



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 119

EDITAL DE LICITAÇÃO n° 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 024/2023
Pregão Eletrônico n° 003/2023
Sistema de Registro de Preços
Menor Preço por Grupo/Lote

O Prefeito Municipal de Correntina, Estado da Bahia, o Senhor Nilson José Rodrigues, torna público que, às **08h00 do dia 21 de março de 2023 na Sala de Licitações desta Prefeitura**, realizará Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico para escolha de propostas mais vantajosas para Registro de Preços para eventual e futura **contratação de empresas para fornecimento de materiais e insumos odontológicos que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital**, utilizando o critério de **Menor Preço por Grupo/Lote** para julgamento das propostas. O Pregão em epígrafe será realizado pelo **Pregoeiro e pela Equipe de Apoio designados pela Portaria n° 014/2023, de 11 de janeiro de 2023**. Este Processo Licitatório reger-se-á pelas disposições das leis federais n° 10.520/2002 e n° 8.666/1993, leis complementares n° 123/2006 e n° 147/2014, Lei Municipal n° 863/2010 e pelos decretos federais n° 3.555/2000 e n° 10.024/2019 e decretos municipais n° 572/2020 e n° 055/2019 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e em seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 21 de março de 2023

HORÁRIO: 8h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 983485

1 – DA DISTRIBUIÇÃO DO EDITAL E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

1.1 – O Edital poderá ser obtido na **Comissão de Licitação nos dias úteis, das 07h30 às 13h30**, e nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br, www.correntina.ba.gov.br e <https://sai.io.org.br/ba/correntina/site>.

1.2 – Os pedidos de esclarecimentos, respostas a pedidos de impugnações, recursos e demais fases deste Pregão serão divulgadas no Sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e publicadas no Sítio <https://sai.io.org.br/ba/correntina/site>, ficando todos os interessados em participar deste Certame obrigados a acessá-los para obtenção das informações desejadas.

1.3 – As consultas e pedidos de esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverão ser protocolados na **Comissão de Licitações, sito à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa – Correntina – Bahia – Celular/Whatsapp (77) 99844-5433 – E-mail: licita@correntina.ba.gov.br**, as consultas, pedidos de esclarecimentos, pedidos de impugnações e recursos que não forem dirigidos à CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Correntina não serão conhecidos, ficando a CPL desobrigada a respondê-los.

2 – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 119

2.1 – O presente Processo Licitatório visa selecionar as melhores propostas para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais e insumos odontológicos que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município à época das aquisições.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, no sítio www.comprasnet.com.br (art. 5º, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

4.2 – O referido sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame (art. 5º, §1º, do Decreto nº 10.024/2019).

4.3 – O pregão eletrônico será conduzido pela Prefeitura do Município de Correntina, Estado da Bahia, com apoio técnico e operacional do provedor do Sistema de Compras do Governo Federal para os órgãos integrantes do SISG (art.12 do Decreto nº 10.024/2019).

4.4 – As dúvidas quanto à operacionalização do sistema deverão ser dirimidas acessando a Central de Atendimento dos Sistemas de Compras Governamentais (telefone 0800 978 9001 ou <http://portaldeservicos.planejamento.gov.br>).

4.5 – Qualquer documento exigido durante a sessão do pregão deverá ser encaminhado via Portal de Compras, digitalizado, na forma de anexo, imediatamente após a convocação do Pregoeiro, com posterior envio do original ou de cópia autenticada, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço: Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa – CEP nº 47.650-000 – Correntina – Bahia, aos cuidados do Pregoeiro e equipe de apoio.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Serão previamente credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico, por meio de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, a autoridade competente da Prefeitura do Município de Correntina, Estado da Bahia, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão na forma eletrônica, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (art.9º, caput, e §1º, do Decreto nº 10.024/2019).

5.2 – O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 10 do Decreto nº 10.024/2019).

5.3 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.4 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Correntina, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 – Não poderão participar deste Pregão:

5.5.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Correntina, durante o prazo da sanção aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 3 de 119

5.5.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação (art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993).

5.5.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Correntina, durante o prazo da sanção aplicada.

5.5.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98.

5.5.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

5.5.6 – Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.5.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

5.5.8 – Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.5.9 – Empresa que se encontra em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação.

5.5.10 – Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.5.11 – Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

5.5.12 – Não estejam credenciadas na forma do Item 5.1.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 – Serão previamente credenciados, junto ao provedor do sistema eletrônico, por meio de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, a autoridade competente da Prefeitura do Município de Correntina, Estado da Bahia, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão na forma eletrônica, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (art. 9º, caput, e § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

6.2 – O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art.10 do Decreto nº 10.024/2019).

6.3 – O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível (art.9º, §1º do Decreto nº10.024.2019).

6.4 – O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal (art.11 do Decreto nº10.024.2019).

6.5 – O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (art.5º do Decreto nº10.024/2019).

6.6 – Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I – Credenciar-se previamente no SICAF ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame (art.19 Inciso I do Decreto nº10.024/2019).

7 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 4 de 119

meio eletrônico, por intermédio do e-mail: licita@correntina.ba.gov.br (art. 23 do Decreto nº 10.024/2019), observado que:

a) O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos (art. 23, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

b) As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração (art. 23, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, por intermédio do e-mail: licita@correntina.ba.gov.br em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (art. 24 do Decreto nº 10.024/2019), observado o seguinte:

a) A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação (art. 24, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

b) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação (art. 24, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

c) Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame (art. 24, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) Anulação ou revogação do Edital.

b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do pregão.

c) Alteração do Edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

7.4 – Em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado (art. 50 do Decreto nº 10.024/2019) e (art.49 da Lei 8.666/93).

7.5 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato (art. 50, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (art.26, e §1º do Decreto nº10.024.2019). A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.2 – O licitante vencedor deverá encaminhar a documentação de habilitação que trata o item anterior, via sistema, a consulta no SICAF, não será suficiente, pois necessitamos da referida documentação para inserir no Sistema SIGA, em cumprimento à determinação do TCM-BA.

8.3 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública (art. 26 §6º do Decreto nº10.024/2019).



8.4 – Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares (art. 19, II, do Decreto nº 10.024/2019), e deverá contemplar:

8.5 – Proposta de Preços com valor unitário e total, prazo de entrega, validade da proposta, condições de pagamentos, marca e modelo do objeto, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo anexo a este edital.

8.6 – O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública, caso não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

8.7 – Planilha orçamentária com todos os itens que tenha interesse, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo anexo a este edital.

8.8 – Declaração de enquadramento da microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, firmando que não ultrapassa o limite de faturamento da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das leis complementares nº 123/2006 e 147/2014.

8.9 – A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente os compromissos de executar os serviços nos seus termos e de fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10 – Para fins de participação no pregão, e no momento do cadastramento da proposta eletrônica, os licitantes deverão inserir, em campo próprio do Portal de Compras, as declarações listadas a seguir:

- a) Declaração da licitante de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do Art. 7º da C.F.
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, Art. 32, da Lei nº 8.666/93.
- c) Declaração de Acessibilidade.
- d) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- e) Declaração de Cota de Aprendizagem.
- f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- g) Declaração ME/EPP/Cooperativa.
- h) Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

9 – DA DIVULGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

9.1 – A partir do horário estabelecido neste edital, a sessão pública será aberta pelo Pregoeiro (art. 27, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

9.2 – Com a divulgação dos valores das propostas de preço recebidas, não havendo, neste momento, a identificação dos participantes, o que somente ocorrerá após o encerramento da etapa de lances, na forma do (§ 5º do artigo 30 do Decreto nº 10.024, de 2019).

9.3 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema as razões da desclassificação, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (art. 28 do Decreto nº 10.024/2019), e (art.48 da Lei 8.666/93).

9.4 – Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances (art. 29, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

10 – DA FASE COMPETITIVA (FORMULAÇÃO DE LANCES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 6 de 119

10.1 – Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor do item ou lote a ser ofertado (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

10.2 – O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

10.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

10.4 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

10.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

10.6 – Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

10.7 – O modo de disputa adotado será o aberto e fechado, de que trata o inciso II, do caput do art. 31, do Decreto nº 10.024/2019, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. O intervalo mínimo de diferença entre o lance será o valor de R\$ 0,01 (um centavo de real).

10.8 – Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Encerrado o prazo de que trata o Item, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata este Item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.9 – Encerrados os prazos estabelecidos no Item 10.8, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.10 – Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos do Item 10.8, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no Item 10.9.

10.11 – Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

10.12 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

10.12.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h



(vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

10.13 – Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.14 – Encerrada a etapa de lances, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica.

10.15 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16 – É obrigação dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.

10.17 – Em caso de a licitante não responder de forma imediata no chat a tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério do Pregoeiro Recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.

10.18 – A licitante vencedora deverá encaminhar no prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação da proposta (art. 33, § 2º do Decreto nº 10.024/2019).

11 – DA PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP) – CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 – Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.2 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 5º, caput, do Decreto nº 8.538/2015).

11.3 – Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4 – A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) A ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006).

b) Não ocorrendo a contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do Item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006).

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances, conforme dispõe o § 5º do art. 5º do Decreto nº 8.538, de 2015.



11.5 – A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

11.6 – Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

12 – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – O critério de julgamento será o de menor preço por Grupo/Lote.

12.2 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 11.1, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

12.4 – O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

12.5 – O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 12.3, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

12.6 – Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 12.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 12.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

12.7 – Para fins de análise da proposta, o Pregoeiro poderá, quando necessário, solicitar manifestação escrita do setor requisitante do serviço/compra e/ou área especializada quanto ao cumprimento das especificações do objeto, conforme edital deste Pregão.

12.8 – Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 11.1, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

12.9 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

b) Não estejam de acordo com as especificações técnicas exigidas no edital, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

c) Apresentem, para o fornecimento, valor superior ao estimado pela a Prefeitura do Município de Correntina – Bahia, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

d) Apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93).

e) Não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço art. 48 da Lei nº 8.666/93.

12.10 – Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.



12.11 – Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que:

- a) Comprovadamente forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida (art. 48 da Lei nº 8.666/93).
- b) Apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44, §3º, da Lei nº 8.666/1993).
- c) Apresentem um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

12.12 – A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de composição de custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

12.13 – Se houver indícios de inexequibilidade de proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, (art. 48 da Lei nº 8.666/1993), para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.
- d) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
- e) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente.
- f) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa.
- g) Estudos setoriais.

12.14 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

12.15 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

12.16 – Verificada a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada item e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 10 de 119

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.1.1 – Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

13.1.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.3 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.4 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.5 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.6 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.7 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.1.8 – Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

13.1.9 – O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

13.1.10 – É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.1.11 – Tendo em vista a exigência do TCM/BA quanto a inserção de informações no sistema SIGA – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA, se faz NECESSÁRIO o envio dos documentos de habilitação mencionados nesta Cláusula. O licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.1.12 – O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

13.1.13 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 11 de 119

13.1.14 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.1.15 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.1.16 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.2 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar os seguintes documentos:

13.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem.

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

e) Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

13.2.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e contribuições sociais. (Emitida em acordo com as portarias conjuntas **RFB/PGFN nº 1.751/2014 e RFB/PGFN nº 1.821/2014**).

c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. (Emitida em acordo com a **Lei nº 12.440/2011**).

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

13.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, conforme legislação em vigor, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) O Balanço Patrimonial deverá ser registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

d) O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da “Certidão de Regularidade Profissional”, vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data limite para recebimento das propostas.

e) Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

f) Ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial as empresas constituídas a menos de um ano que não encerraram seu primeiro exercício social.



13.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, onde a assinatura do emitente deverá estar devidamente identificada, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

b) Autorização ou Licença para funcionamento, emitida pelo Ministério da Saúde ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

c) Alvará ou Licença Sanitária para funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, referente ao exercício vigente.

13.2.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração que não possui vínculo com servidor público da Prefeitura do Município de Correntina, Estado da Bahia (Anexo II).

13.3 – O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.4 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

13.5 – Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

13.6 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.7 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal nas documentações apresentadas pelos participantes nas condições de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos das leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014.

13.8 – O prazo para regularização fiscal será contado a partir do momento que a licitante for delarada vencedora.

13.9 – A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.10 – A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

14 – DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO E DOS RECURSOS

14.1 – Encerrada a sessão, o Pregoeiro imprimirá a ata gerada pelo sistema, contendo a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, e providenciará sua juntada aos autos, instruída da cópia da planilha de composição de custos, se houver, e da documentação porventura recebida (art. 8º, XI, e § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).



14.3 – As razões do recurso de que trata o item anterior deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

14.4 – Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

14.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

14.6 – No caso de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá:

a) Rever sua decisão fundamentadamente, se for o caso.

b) Prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade competente.

14.7 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

14.8 – A autoridade competente para decidir os recursos é o Prefeito Municipal.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

15.2 – Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal para homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

15.3 – Fechado pelo sistema o prazo para intenção de recurso:

a) Em caso de não interposição, o Pregoeiro encerrará a sessão.

b) Havendo manifestação de interposição, o Pregoeiro informará os prazos para registro das razões, das contrarrazões e da decisão e encerrará a sessão.

15.4 – Homologada a licitação, os documentos serão colocados à disposição para exame dos participantes que assim o desejarem.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O beneficiário do registro será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente, nos termos do §1º, §2º, §3º e §4º do art. 15, a aplicação de multa prevista no art. 86, e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 81, combinado com o art. 86 do mesmo diploma.

16.2 – Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 – A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 14 de 119

ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

16.4 – Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.5 – Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

16.6 – Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

16.7 – Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

16.8 – Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º, da Lei nº 8.666/1993.

16.9 – A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

16.10 – Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

16.11 – O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

16.12 – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

16.13 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada.

16.14 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.14.1 – Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.14.2 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.14.3 – Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.14.4 – Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas neste Edital.

16.15 – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 15 de 119

16.15.1 – A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93.

16.15.2 – A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15.3 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

16.15.4 – Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

16.15.5 – Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

16.15.5.1 – Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado.

16.15.5.2 – Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

16.15.6 – A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

16.15.7 – Na hipótese prevista no item acima, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

16.15.8 – No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Imprensa Oficial deste Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

16.15.9 – O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

16.15.10 – A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

16.15.11 – A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

17 – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 – A licitante vencedora e a Prefeitura de Correntina combinarão a forma de execução do objeto desta licitação, sendo executada da melhor forma para atender o sucesso da contratação, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: A Prefeitura de Correntina convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou termo de contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação feita pelo **sítio <https://sai.io.org.br/ba/correntina/site>**. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

17.2 – A entrega dos produtos, não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, conforme disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.



17.3 – A recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços ou fornecer os produtos licitados dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será feito por meio de transferência bancária em conta corrente fornecida pela licitante vencedora, ou por outro meio legal que o Município julgar cabível, **em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos.**

18.2 – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes do fornecimento dos produtos, desde que devidamente justificado o atraso.

18.3 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

18.4 – A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contrapartida para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

18.5 – Os preços são fixos e irredutíveis.

18.6 – A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial deste Município.

18.7 – A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

19 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 – O não cumprimento do contrato a ser firmado, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado (art. 86 da Lei nº 8.666/93).

19.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93):

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Correntina, Estado da Bahia, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 17 de 119

concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” deste Item poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (§ 2º, do art.87, da Lei 8.666/93).

19.3 – Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, incorrer em qualquer das hipóteses aludidas abaixo:

19.3.1 – Não assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste edital.

19.3.2 – Não entregar a documentação exigida neste edital.

19.3.3 – Apresentar documentação falsa.

19.3.4 – Causar o atraso na execução do objeto.

19.3.5 – Não mantiver a proposta.

19.3.6 – Falhar ou fraudar na execução do contrato.

19.3.7 – Comportar-se de modo inidôneo.

19.3.8 – Declarar informações falsas.

19.3.9 – Cometer fraude fiscal.

19.3.10 – As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

19.4 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5 – Os valores das multas aplicadas previstas acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Correntina à licitante vencedora.

19.6 – Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

19.7 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

20 – TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/06 E Nº 147/2014 E ALTERAÇÕES)

20.1 – Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 18 de 119

20.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.2, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.3.1 – Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou opinar pela revogação da licitação

20.4 – Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.4.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.5. Para efeito do disposto no item 20.4.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 20.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

20.6 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

20.7 – O disposto nos itens 20.4 e 20.4.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

21 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

21.1 – O licitante é responsável:

21.1.1 – Pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances; pelos atos praticados diretamente ou por seu representante; pelo uso indevido da senha, ainda que por terceiros; pelo acompanhamento das operações no Portal de Compras durante a sessão pública do pregão eletrônico e pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 19, III, do Decreto nº 10.024/2019).

21.1.2 – Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.1.3 – Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste edital, nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso vencedor da licitação.

21.1.4 – Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste edital.

21.1.5 – Pela leitura de todas as condições da minuta de contrato a ser assinado, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

21.1.6 – Pela não utilização e não divulgação de quaisquer informações sigilosas às quais tenha acesso em virtude deste pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 19 de 119

21.1.7 – Executar todos os fornecimentos de acordo ao objeto contratual a ser firmado entre as partes de acordo com a sua proposta de preço.

21.1.8 – Assumir, em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista, previdenciária e comercial.

21.1.9 – Emitir a nota fiscal e recibo de quitação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos, se for o caso.

21.1.10 – Responsabilizar-se pela entrega dos serviços/produtos de acordo a atender as exigências, prazos e especificações do edital, e ainda, pela legislação que rege a espécie.

21.1.11 – Responsabilizar-se a contratada que não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual a ser firmado entre as partes.

21.1.12 – Responsabilizar-se pela a garantia dos serviços/produtos.

22 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

22.1 – Em decorrência deste edital a Prefeitura de Correntina – Bahia se compromete a:

22.1.1 – Cumprir todas as regras e condições deste edital.

22.1.2 – Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.

22.1.3 – Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos os serviços/produtos executados, de acordo com as disposições do contrato a ser firmado entre as partes.

22.1.4 – Responsabilizar-se pela a fiscalização dos serviços/produtos, podendo sustar, mandar fazer ou desfazer, recusar, quando os mesmos não estiverem dentro das normas e padrões estabelecidos em contrato.

22.1.5 – O contrato a ser firmado decorrente dos serviços objeto desta licitação poderá sofrer alterações, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.1.6 – Responsabilizar-se a contratante em modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na forma da Lei nº 8.666/93.

23 – DA REABERTURA DE FASE DO PREGÃO

23.1 – A sessão pública somente será reaberta – retornando-se à fase anterior – mediante novo agendamento da sessão pelo Pregoeiro, para um ou mais itens, se houver, quando:

a) Houver provimento a recurso interposto.

b) O Pregoeiro ou a autoridade competente para homologação detectar defeito ou vício, justificadamente no Sistema, que implique alteração de resultados, conforme previsto no art. 49 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.2 – O Pregoeiro fixará dia e horário de reabertura por meio de aviso no Portal de Compras, sendo os licitantes comunicados exclusivamente por e-mail automático do Sistema.

23.3 – Fixada nova data, o Sistema gerará ata complementar à anterior, sem perda das informações registradas na ata original.

23.4 – A reabertura de fase não possibilita o retorno às fases de classificação ou desclassificação de propostas e de lances, cuja necessidade de alteração ou nulidade ensejará a divulgação de novo edital.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – É facultada ao Pregoeiro, à equipe técnica ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 20 de 119

originariamente da proposta, nos termos do art. 43 da Lei 8.666/1993, podendo, para tal, suspender o pregão em qualquer fase.

24.2 – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluirá o dia do início e incluirá o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente no órgão ou na entidade, nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93.

24.3 – No caso do início ou vencimento do prazo recair em dia em que não haja expediente na Prefeitura de Correntina – Bahia, o termo inicial ou final se dará no primeiro dia útil subsequente em que a Administração funcionar normalmente.

24.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.7 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após apresentação da proposta e da documentação.

24.8 – As normas definidas neste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, atendidos o interesse público, o da Administração, e o princípio da isonomia, sem comprometimento da finalidade e da segurança da contratação (art. 2º, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

24.9 – A participação de empresa no certame pressupõe o conhecimento de todas as condições de prestação/fornecimento do serviço/produto deste edital e de seus anexos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento.

24.10 – Os interessados poderão obter vista dos autos do processo, mediante solicitação à Prefeitura de Correntina – Bahia, por meio de envio de correio eletrônico ao e-mail constante neste edital. O acesso aos autos se dará por um dos seguintes meios:

- a) Transferência de cópia do processo por meio eletrônico.
- b) Impressão de cópia do processo eletrônico, em papel, com o respectivo ressarcimento dos custos da impressão ou cópia pelo solicitante.
- c) Gravação de cópia do processo eletrônico em pendrive, ou outro dispositivo análogo de propriedade do interessado.

24.11 – A vista do processo será realizada nas dependências da Prefeitura do Município de Correntina – Bahia, mediante agendamento prévio e na presença de servidor.

24.12 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão.

24.13 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.14 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.15 – O contrato celebrado com base neste Processo Licitatório poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, e/ou independentemente de interpelação ou procedimento judicial:

- a) No caso de inexecução total ou parcial, bem como pelos motivos enumerados no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 21 de 119

- b) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do presente contrato.
- c) Quando ficar evidenciada a incapacidade da contratada para dar execução ao contrato, ou para nele prosseguir.
- d) Se a contratada transferir o presente contrato, ou a sua execução, no todo ou em parte.
- e) Se a contratada falir, entrar em concordata, e liquidação ou dissolução, ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente instrumento.
- 24.16** – No interesse do Município de Correntina, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) Adiada sua abertura.
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 24.17** – Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Licitações e Contratos de Correntina, **no horário de expediente das 07h30 às 13h30, em sua Sede Administrativa** com endereço já citado neste Instrumento.
- 24.18** – Os atos pertinentes, como resultado, respostas sobre recursos, intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Correntina** (<https://sai.io.org.br/ba/correntina/site>), ficando os interessados em participar ou acompanhar o andamento desta licitação, obrigados a acessá-lo para obtenção das informações desejadas.
- 24.19** – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na **Sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Correntina, sito à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa – Correntina – Bahia, Celular/Whatsapp (77) 99844-5433 ou no e-mail licita@correntina.ba.gov.br.**
- 24.20** – Para dirimir quaisquer questões que, por ventura, venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Correntina – Bahia, 06 de março de 2023.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 22 de 119

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem como finalidade o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais e insumos odontológicos que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Grupo 1

Item	Especificação	Quant.	Unid.
001	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica , endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x06)	300	unid
002	AGULHA GENGIVAL; Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre.	300	cx
003	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica , endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x10)	100	unid
004	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica , endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x20)	100	unid
005	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLOVÁVEL; Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: aço inoxidável, tipo: instrumental, perfurador de ainsworth.	5	unid
006	ARCO YOUNG EM PLASTICO; Arco odontológico, material: plástico, tipo: young, tipo uso: reutilizável, forma: u, aplicação: esticar lençol borracha, características adicionais: isolamento dental	5	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 23 de 119

007	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO; Conjunto uso odontológico, tipo: endodôntico p, irrigação e aspiração, material: aço inoxidável, componentes 1: seringa luer de vidro, componente adicional: cânulas sem bisel, conector p, sugador	10	kit
008	CONTRA ÂNGULO; Caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 1:5, troca de broca: pressão cabeça (pb), refrigeração: c, refrigeração externa	8	unid
009	ESPELHO CLINICO COM CABO, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	200	unid
010	PINÇA; Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tipo: porta grampo, tipo ponta: curvo com sulco, características adicionais: com trava, aplicação: isolamento absoluto restaurações odontológicas	5	unid
011	RÉGUA - uso odontológico, modelo: endodôntica, material: aço inoxidável, tipo: milimetrada, característica adicional: simples, tipo uso: autoclavável	5	unid

Grupo 2

Item	Especificação	Quant.	Unid.
012	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
013	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14a, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
014	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 200, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
015	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 204, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
016	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 205, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
017	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 206, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
018	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 207, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
019	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 209, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
020	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 210, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
021	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 211, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
022	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 26, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
023	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: w8a, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid

Grupo 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 24 de 119

Item	Especificação	Quant.	Unid.
024	AMALGAMADOR CAPSULAR ALTOMÁTICO; Equipamento odontológico, tipo: vibrador de cápsulas pré-dosificadas, aspecto físico: motor de bancada, indicação: amálgama e ionômero de vidro, fonte: bivolt, característica adicional: digital	3	unid
025	FOTOPOLIMERIZADOR; Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular	8	unid
026	LÂMPADA halógena, tensão nominal: 12 v, potência nominal: 55 w, acabamento bulbo: refletor odontológico mod. versa, tipo: h3	50	unid
027	MICRO MOTOR; Caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração interna, rotação: cerca de 5.000 a 20.000 rpm	8	unid
028	SELADORA embalagem, material: aço inoxidável, voltagem: 110,220 v, funcionamento: manual, aplicação: p, embalagem de esterilização, características adicionais: c, controle de temperatura e suporte p, bobina	8	unid

Grupo 4

Item	Especificação	Quant.	Unid.
029	ADESIVO PARA RESINA; Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer.	250	unid
030	AMALGAMA, pré capsulada com 1 porção, tipo: liga c, alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula, pacote com 50 unid.	20	pct
031	AMALGAMA, pré capsulada com 2 porções, tipo: liga c, alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula, pacote com 50 unid.	20	pct
032	APLICADOR DE ADESIVO, Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular, embalagem com 100 aplicadores.	200	unid
033	BICARBONATO DE SÓDIO, concentração: 250 mg, característica adicional: especialmente manipulado. Apresentação: pote com 100gr.	70	unid
034	CARBONO para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha	100	cx
035	HIDRÓXIDO de cálcio P.A, aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: ca(oh)2, peso molecular: 74,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0, frasco com 10g.	100	unid
036	IONÔMERO tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, apresentação.: conjunto completo; embalagem com frasco de 10g de pó e 10ml de líquido.	100	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 25 de 119

037	IONÔMERO; tipo: forração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo, embalagem com frasco de 10g de pó e 10ml de líquido.	50	unid
038	OTOSPORIN; Hidrocortisona, concentração: 10 mg, adicional: formulação especialmente manipulada	30	unid

Grupo 5

Item	Especificação	Quant.	Unid.
039	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte extra fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	120	unid
040	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	120	unid
041	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012.	100	unid
042	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014.	150	unid
043	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016.	150	unid
044	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011	100	unid
045	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 4138.	80	unid
046	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 3139.	80	unid
047	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 4138.	80	unid
048	BROCA alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199.	150	unid
049	BROCA alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 702	150	unid
050	BROCA baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: helicoidal, característica adicional: largo, tipo haste: haste longa, referência: ref. 2, comprimento: 32 mm.	8	unid
051	BROCA baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: helicoidal, característica adicional: largo, tipo haste: haste longa, referência: ref. 3, comprimento: 32 mm.	8	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 26 de 119

052	BROCA baixa rotação, tipo: peça reta, material: carboneto de tungstênio, formato: cônica, referência: ref. iso 500 104 194 140 060	80	unid
-----	--	----	------

Grupo 6

Item	Especificação	Quant.	Unid.
053	CONE de papel absorvente 1ª série, pontas de papel absorvente, caixa cristal, 28mm n.º 15 (branco). Cx com 180 unidades	80	Cx
054	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: específico p, técnica instrumentação rotatória, comprimento: cerca de 28 mm, apresentação: estojo com diferentes calibres	50	unid
055	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 20, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid
056	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 25, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid
057	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid
058	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid
059	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 45, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid
060	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid
061	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 55, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril	50	unid
062	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas	80	unid
063	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório acessório; R-8, 28mm.	100	unid
064	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório; R-7, 28mm.	80	unid
065	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 20, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid
066	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 25, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid
067	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid
068	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid
069	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 27 de 119

Grupo 7

Item	Especificação	Quant.	Unid.
070	CONDICIONADOR dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel	300	unid
071	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, tamanho: 33x45cm, embalagem com 100 unidades	100	cx
072	DETERGENTE ENZIMÁTICO, composição: a base de amilase, protease, lipase e carbohidrase	120	litros
073	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 70 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	120	rolo
074	ESCOVA DENTAL, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: infantil, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufo	5.000	unid
075	ESCOVAS DE ROBSON – tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca	150	unid
076	FIO DENTAL material: poliamida, comprimento: 500 m, tipo: extrafino, características adicionais: encerado, aromatizado. Apresentação: embalagem com uma unidade de 500 m.	50	unid
077	FLÚOR GEL, composição básica: gel dental sem flúor, sabor: tutti-frutti, tipo: infantil, capacidade: 100 g, aplicação: higiene bucal infantil, embalagem de 200ml.	120	unid
078	LENÇOL DE BORRACHA Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado, dimensão: cerca de 14 x 14 cm, tipo uso : uso único, descartável. CX COM 26 UNIDADES	50	cx
079	LUBRIFICANTES PARA INSTRUMENTOS SPRAY, Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos.	50	unid
080	PASTA profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor	150	unid
081	PEDRA POMES, pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, embalagem com 100gr.	80	unid
082	ROLETES Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	1.000	pct
083	SABONETE líquido, aspecto físico: líquido viscoso perolado, cor: verde, acidez: 8 a 9,50, aplicação: industrial, características adicionais: teor ativo 14 a 16 por cento, aroma: erva-doce, frasco de plástico 1litro.	50	litro
084	SELANTE, tipo: para fôssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor	50	unid
085	SUGADOR, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 40 unid.	1.000	pct

Grupo 8

Item	Especificação	Quant.	Unid.
------	---------------	--------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 28 de 119

086	COLGADURA, Acessório para radiologia, tipo: colgadura, material: aço inoxidável, características adicionais: individual	20	unid
087	FILME tipo: odontológico, dimensões: 27 x 54 mm, caixa com 150 filmes.	50	cx
088	FIXADOR odontológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso embalagem 475ml.	80	unid
089	REVELADOR radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual frasco 475ml.	80	unid

Grupo 9

Item	Especificação	Quant.	Unid.
090	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	100	unid
091	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável	100	unid
092	LIMA especial Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: série especial, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo.	30	cx
093	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor	30	cx
094	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor.	30	cx
095	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor.	30	cx
096	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c, cursor	30	cx
097	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	30	cx
098	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	30	cx
099	LIXA; Disco - uso odontologia, tipo: lixa, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo face: monoface, diâmetro: cerca de 1,2 pol, tipo do encaixe: encaixe de polímero p, mandril denteado, tipo uso: descartável com 150 unid.	50	cx
100	TIRA DE AÇO - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 100 unid.	300	unid
101	TIRA DE POLIÉSTER; Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável, pacote com 100unid.	300	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 29 de 119

Grupo 10

Item	Especificação	Quant.	Unid.
102	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo	80	unid
103	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó cimento provisório.	40	unid
104	CIMENTO odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única	80	unid
105	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: permanente, tipo ii, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo líquido frasco com 20ml.	40	unid
106	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A1, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa.	150	unid
107	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A2, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	150	unid
108	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A3, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	150	unid
109	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A3,5, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa.	150	unid
110	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A4 Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	150	unid
111	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável OB2, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	50	unid
112	TAÇA de borracha para acabamento de resina, Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: taça, cor: branca, aplicação: resinas, compatibilidade: contra ângulo	100	unid
113	TAÇA de borracha para profilaxia, Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taça, cor: branca, aplicação: profilaxia, características adicionais: flexível, compatibilidade: contra ângulo	100	unid
114	VERNIZ, dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente, embalagem 10ml.	20	unid

Grupo 11

Item	Especificação	Quant.	Unid.
115	ANESTÉSICO, Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico, embalagem 12gr.	150	unid
116	ANESTÉSICO, Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, concentração: 3% + 1:50.000, forma farmacêutica: solução injetável com 50 unid.	500	cx
117	ANESTÉSICO, Lidocaína cloridrato, concentração: 2%, sem vaso constritor. Forma farmacêutica: solução injetável, com 50 unidades	100	cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 30 de 119

118	FORMOCRESOL: Aspecto: Líquido Composição: Formaldeído, O-Cresol, glicerina e água purificada Embalagem: 10ml	50	unid
119	SOLUÇÃO de Dakin; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 0,5% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	50	unid
120	SOLUÇÃO de Milton; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	50	unid
121	SOLUÇÃO Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido, embalaem 10ml.	50	unid

1.2 – Em caso de divergências entre as especificações dos itens objeto deste Pregão descritos no Sistema Comprasnet e as especificações constantes neste Termo de Referência prevalecerão as constantes no Termo de Referência.

1.3 – A presente contratação será feita pelo regime de execução indireto por preço unitário.

1.3.1 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.3.1.1 – A escolha do critério de julgamento por grupo/lotte se deu em decorrência da busca por mecanismos capazes de favorecer a redução do custo logístico, a economia da escala, a racionalidade administrativa e a ampliação da competitividade. Isso porque os quantitativos a serem licitados, se analisados separadamente, evidenciam itens de pequeno valor e pequeno volume de venda o que, conseqüentemente, afasta a possibilidade de atrair licitantes para a disputa. Os materiais a serem adquiridos foram subdivididos em 11 (onze) grupos/lotes, considerando a similaridade da natureza dos produtos agrupados em cada grupo/lotte.

1.3.1.2 – Considerando a realidade do mercado, é possível inferir que a realização do julgamento por item, quando existe a necessidade de aquisição de um baixo quantitativo para alguns deles, poderá ocasionar a ausência de interessados para tal item, em virtude da baixa atratividade econômica, quando comparado ao custo para entrega. Além disso, inexistente é a garantia de que todas as unidades solicitadas serão consumidas, tendo em vista que a solicitação ocorre de forma parcelada dependendo da demanda dos órgãos solicitantes.

1.3.1.3 – Assim, percebe-se que o agrupamento dos itens, realizados nos grupos/lotes de 1 a 40, englobam diversos produtos, mas de uma mesma natureza, tendo os produtos sido agrupados guardando uma correlação entre si, de forma que este agrupamento possa representar um maior volume de venda e, assim, garantir maior competitividade e economia na logística de fornecimento.

1.4 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município à época das aquisições.

1.5 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses após sua assinatura, vedada a prorrogação.**

1.6 – DO REAJUSTE

1.6.1 – Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, exceto quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Os reajustes só poderão ser concedidos quando avaliados previamente por órgão da Administração responsável pela realização desta licitação e dentro das normas exigidas pela Lei 8.666/93.

1.6.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 31 de 119

1.6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

1.6.5 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

1.6.6 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

1.6.7 – O reajuste será realizado por termo de apostilamento.

1.7 – PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES SERÃO EXIGIDOS OS DOCUMENTOS ABAIXO ELENCADOS:

1.7.1 – No mínimo um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, onde a assinatura do emitente deverá estar devidamente identificada, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

1.7.2 – Autorização ou Licença para funcionamento e fornecimento de medicamentos, emitida pelo Ministério da Saúde ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

1.7.3 – Alvará ou Licença Sanitária para funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, referente ao exercício vigente.

1.8 – Os produtos, conforme cada caso específico, deverão ser entregues em embalagens intactas e preservadas, contendo data e número de lote, marca do fabricante, prazo de validade **não inferior a 12 (doze) meses** e outras informações relevantes, observada a legislação em vigor.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição dos itens especificados de maneira detalhada no Item 1.1 deste Termo de Referência, por meio de processo licitatório, tem por finalidade atender as demandas apontadas pela Secretaria de Saúde, que necessita com frequência repor seus estoques de materiais e insumos odontológicos para dar continuidade às atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e demais unidades de saúde bucal do interior deste Município, com o intuito de suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), relacionadas aos serviços de saúde bucal. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência foram definidos com base no número de consultórios instalados neste Município, bem como nos parâmetros de atendimento estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cumprimento de metas e indicadores. Diante do que já foi exposto, fica justificada, de maneira cristalina, a necessidade da aquisição dos itens já especificados neste Termo de Referência.

3 – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 – Os produtos serão fornecidos conforme discriminado abaixo:

3.1.1 – A licitante vencedora deverá fornecer os produtos da melhor forma para atender o sucesso do objeto do presente Processo Licitatório.

3.1.2 – A Prefeitura de Correntina convocará formalmente a licitante vencedora, através do Diário Oficial do Município, para assinar o contrato, que deverá comparecer dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. A licitante que não comparecer dentro do prazo que for convocada perderá o direito de contratar com o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 32 de 119

3.1.3 – O fornecimento dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, conforme disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.4 – A CONTRATADA deverá fornecer o produto utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução do objeto deste Pregão.

3.1.5 – O fornecimento será efetuado nas quantidades solicitadas pelo Setor de Compras, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1.6 – Os produtos deverão ser entregues nos locais agendados pelos órgãos solicitantes, sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração, nos dias úteis, das 07h30 às 13h30, salvo em situações de urgência da Administração, mediante prévio agendamento.

3.1.7 – Os quantitativos estimados para cada órgão participante deste Registro de Preços serão os abaixo descritos:

Grupo 1

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
001	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica , endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x06)	300	unid
002	AGULHA GENGIVAL; Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre.	300	cx
003	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica , endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x10)	100	unid
004	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica , endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x20)	100	unid
005	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLOVÁVEL; Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: aço inoxidável, tipo: instrumental, perfurador de ainsworth.	5	unid
006	ARCO YOUNG EM PLASTICO; Arco odontológico, material: plástico, tipo: young, tipo uso: reutilizável, forma: u, aplicação: esticar lençol borracha, características adicionais: isolamento dental	5	unid
007	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO; Conjunto uso odontológico, tipo: endodôntico p, irrigação e aspiração, material: aço inoxidável, componentes 1: seringa luer de vidro, componente adicional: cânulas sem bisel, conector p, sugador	10	kit
008	CONTRA ÂNGULO; Caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 1:5, troca de broca: pressão cabeça (pb), refrigeração: c, refrigeração externa	8	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 33 de 119

009	ESPELHO CLINICO COM CABO, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	200	unid
010	PINÇA; Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tipo: porta grampo, tipo ponta: curvo com sulco, características adicionais: com trava, aplicação: isolamento absoluto restaurações odontológicas	5	unid
011	RÉGUA - uso odontológico, modelo: endodôntica, material: aço inoxidável, tipo: milimetrada, característica adicional: simples, tipo uso: autoclavável	5	unid

Grupo 2

Item	Especificação	Quant.	Unid.
012	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
013	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14a, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
014	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 200, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
015	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 204, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
016	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 205, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
017	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 206, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
018	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 207, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
019	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 209, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
020	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 210, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
021	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 211, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
022	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 26, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
023	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: w8a, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid

Grupo 3

Item	Especificação	Quant.	Unid.
024	AMALGAMADOR CAPSULAR ALTOMÁTICO; Equipamento odontológico, tipo: vibrador de cápsulas pré-dosificadas, aspecto físico: motor de bancada, indicação: amálgama e ionômero de vidro, fonte: bivolt, característica adicional: digital	3	unid
025	FOTOPOLIMERIZADOR; Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular	8	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 34 de 119

026	LÂMPADA halógena, tensão nominal: 12 v, potência nominal: 55 w, acabamento bulbo: refletor odontológico mod. versa, tipo: h3	50	unid
027	MICRO MOTOR; Caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração interna, rotação: cerca de 5.000 a 20.000 rpm	8	unid
028	SELADORA embalagem, material: aço inoxidável, voltagem: 110,220 v, funcionamento: manual, aplicação: p, embalagem de esterilização, características adicionais: c, controle de temperatura e suporte p, bobina	8	unid

Grupo 4

Item	Especificação	Quant.	Unid.
029	ADESIVO PARA RESINA; Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer.	250	unid
030	AMALGAMA, pré capsulada com 1 porção, tipo: liga c, alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula, pacote com 50 unid.	20	pct
031	AMALGAMA, pré capsulada com 2 porções, tipo: liga c, alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula, pacote com 50 unid.	20	pct
032	APLICADOR DE ADESIVO, Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular, embalagem com 100 aplicadores.	200	unid
033	BICARBONATO DE SÓDIO, concentração: 250 mg, característica adicional: especialmente manipulado. Apresentação: pote com 100gr.	70	unid
034	CARBONO para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha	100	cx
035	HIDRÓXIDO de cálcio P.A, aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: $Ca(OH)_2$, peso molecular: 74,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0, frasco com 10g.	100	unid
036	IONÔMERO tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, apresentação.: conjunto completo; embalagem com frasco de 10g de pó e 10ml de líquido.	100	unid
037	IONÔMERO; tipo: forração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo, embalagem com frasco de 10g de pó e 10ml de líquido.	50	unid
038	OTOSPORIN; Hidrocortisona, concentração: 10 mg, adicional: formulação especialmente manipulada	30	unid

Grupo 5

Item	Especificação	Quant.	Unid.
039	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte extra fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	120	unid
040	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	120	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 35 de 119

041	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012.	100	unid
042	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014.	150	unid
043	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016.	150	unid
044	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011	100	unid
045	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 4138.	80	unid
046	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 3139.	80	unid
047	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 4138.	80	unid
048	BROCA alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199.	150	unid
049	BROCA alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 702	150	unid
050	BROCA baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: helicoidal, característica adicional: largo, tipo haste: haste longa, referência: ref. 2, comprimento: 32 mm.	8	unid
051	BROCA baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: helicoidal, característica adicional: largo, tipo haste: haste longa, referência: ref. 3, comprimento: 32 mm.	8	unid
052	BROCA baixa rotação, tipo: peça reta, material: carboneto de tungstênio, formato: cônica, referência: ref. iso 500 104 194 140 060	80	unid

Grupo 6

Item	Especificação	Quant.	Unid.
053	CONE de papel absorvente 1ª série, pontas de papel absorvente, caixa cristal, 28mm n.º 15 (branco). Cx com 180 unidades	80	Cx
054	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: específico p, técnica instrumentação rotatória, comprimento: cerca de 28 mm, apresentação: estojo com diferentes calibres	50	unid
055	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n° 20, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid
056	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n° 25, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid
057	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n° 30, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid
058	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n° 35, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 36 de 119

059	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 45, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid
060	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid
061	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 55, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril	50	unid
062	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas	80	unid
063	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório acessório; R-8, 28mm.	100	unid
064	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório; R-7, 28mm.	80	unid
065	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 20, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid
066	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 25, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid
067	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid
068	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid
069	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid

Grupo 7

Item	Especificação	Quant.	Unid.
070	CONDICIONADOR dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel	300	unid
071	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, tamanho: 33x45cm, embalagem com 100 unidades	100	cx
072	DETERGENTE ENZIMÁTICO, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase	120	litros
073	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 70 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	120	rolo
074	ESCOVA DENTAL, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: infantil, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufo	5.000	unid
075	ESCOVAS DE ROBSON – tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca	150	unid
076	FIO DENTAL material: poliamida, comprimento: 500 m, tipo: extrafino, características adicionais: encerado, aromatizado. Apresentação: embalagem com uma unidade de 500 m.	50	unid
077	FLÚOR GEL, composição básica: gel dental sem flúor, sabor: tutti-frutti, tipo: infantil, capacidade: 100 g, aplicação: higiene bucal infantil, embalagem de 200ml.	120	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 37 de 119

078	LENÇOL DE BORRACHA Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado, dimensão: cerca de 14 x 14 cm, tipo uso : uso único, descartável. CX COM 26 UNIDADES	50	cx
079	LUBRIFICANTES PARA INSTRUMENTOS SPRAY, Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos.	50	unid
080	PASTA profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor	150	unid
081	PEDRA POMES, pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, embalagem com 100gr.	80	unid
082	ROLETES Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	1.000	pct
083	SABONETE líquido, aspecto físico: líquido viscoso perolado, cor: verde, acidez: 8 a 9,50, aplicação: industrial, características adicionais: teor ativo 14 a 16 por cento, aroma: erva-doce, frasco de plástico 1litro.	50	litro
084	SELANTE, tipo: para fôssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor	50	unid
085	SUGADOR, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 40 unid.	1.000	pct

Grupo 8

Item	Especificação	Quant.	Unid.
086	COLGADURA, Acessório para radiologia, tipo: colgadura, material: aço inoxidável, características adicionais: individual	20	unid
087	FILME tipo: odontológico, dimensões: 27 x 54 mm, caixa com 150 filmes.	50	cx
088	FIXADOR odontológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso embalagem 475ml.	80	unid
089	REVELADOR radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual frasco 475ml.	80	unid

Grupo 9

Item	Especificação	Quant.	Unid.
090	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	100	unid
091	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável	100	unid
092	LIMA especial Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: série especial, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completor.	30	cx
093	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor	30	cx
094	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor.	30	cx
095	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor.	30	cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 38 de 119

096	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c, cursor	30	cx
097	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série, 15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	30	cx
098	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série, 45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	30	cx
099	LIXA; Disco - uso odontologia, tipo: lixa, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo face: monoface, diâmetro: cerca de 1,2 pol, tipo do encaixe: encaixe de polímero p, mandril denteado, tipo uso: descartável com 150 unid.	50	cx
100	TIRA DE AÇO - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 100 unid.	300	unid
101	TIRA DE POLIÉSTER; Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável, pacote com 100 unid.	300	unid

Grupo 10

Item	Especificação	Quant.	Unid.
102	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo	80	unid
103	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó cimento provisório.	40	unid
104	CIMENTO odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única	80	unid
105	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: permanente, tipo ii, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo líquido frasco com 20ml.	40	unid
106	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A1, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa.	150	unid
107	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A2, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	150	unid
108	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A3, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	150	unid
109	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A3,5, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa.	150	unid
110	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A4 Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	150	unid
111	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável OB2, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	50	unid
112	TAÇA de borracha para acabamento de resina, Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: taça, cor: branca, aplicação: resinas, compatibilidade: contra ângulo	100	unid
113	TAÇA de borracha para profilaxia, Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taça, cor: branca, aplicação: profilaxia, características adicionais: flexível, compatibilidade: contra ângulo	100	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 39 de 119

114	VERNIZ, dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente, embalagem 10ml.	20	unid
-----	---	----	------

Grupo 11

Item	Especificação	Quant.	Unid.
115	ANESTÉSICO, Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico, embalagem 12gr.	150	unid
116	ANESTÉSICO, Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, concentração: 3% + 1:50.000, forma farmacêutica: solução injetável com 50 unid.	500	cx
117	ANESTÉSICO, Lidocaína cloridrato, concentração: 2%, sem vaso constritor. Forma farmacêutica: solução injetável, com 50 unidades	100	cx
118	FORMOCRESOL: Aspecto: Líquido Composição: Formaldeído, O-Cresol, glicerina e água purificada Embalagem: 10ml	50	unid
119	SOLUÇÃO de Dakin; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 0,5% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	50	unid
120	SOLUÇÃO de Milton; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	50	unid
121	SOLUÇÃO Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido, embalagem 10ml.	50	unid

4 – DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 – O fornecimento dos produtos será avaliado e fiscalizado por servidor da Administração designado especialmente para este fim, tomando por base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

4.1.1 – Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e) A Administração somente aceitará os bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- f) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5 – DOS MATERIAIS PERTINENTES AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 – Para a perfeita execução do contrato, a licitante vencedora deste Pregão será responsável por todo material e pessoal de apoio necessários à execução do objeto deste Termo de Referência para



tanto deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão-de-obra dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pelas normas vigentes.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1 – Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1 – Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

7.1.2 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

7.1.3 – Fornecer os produtos na qualidade e quantidade especificadas nos termos de sua proposta.

7.1.4 – Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

7.1.5 – Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos bens a serem fornecidos, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.1.6 – Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá ou outra forma de identificação.

7.1.7 – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

7.1.8 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

7.1.9 – Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos.

7.1.10 – Não permitir a utilização do trabalho do menor.

7.1.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.12 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou na legislação aplicável à matéria.

7.1.13 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.14 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A CONTRATANTE obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 41 de 119

8.1.1 – Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

8.1.2 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.1.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.1.4 – Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

8.1.5 – Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento do produto, nas condições estabelecidas em contrato.

8.1.6 – Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.7 – Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário.

8.1.8 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1 – Os custos unitários e globais estimados para a presente contratação são os abaixo indicados:

Grupo 1

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
001	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica, endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x06)	300	unid	R\$ 33,19	R\$ 9.957,00
002	AGULHA GENGIVAL; Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre.	300	cx	R\$ 57,30	R\$ 17.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 42 de 119

003	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica , endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x10)	100	unid	R\$ 32,84	R\$ 3.284,00
004	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica , endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x20)	100	unid	R\$ 32,84	R\$ 3.284,00
005	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLOVÁVEL; Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: aço inoxidável, tipo: instrumental, perfurador de ainsworth.	5	unid	R\$ 258,54	R\$ 1.292,70
006	ARCO YOUNG EM PLASTICO; Arco odontológico, material: plástico, tipo: young, tipo uso: reutilizável, forma: u, aplicação: esticar lençol borracha, características adicionais: isolamento dental	5	unid	R\$ 32,33	R\$ 161,65
007	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO; Conjunto uso odontológico, tipo: endodôntico p, irrigação e aspiração, material: aço inoxidável, componentes 1: seringa luer de vidro, componente adicional: cânulas sem bisel, conector p, sugador	10	kit	R\$ 95,22	R\$ 952,20
008	CONTRA ÂNGULO; Caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 1:5, troca de broca: pressão cabeça (pb), refrigeração: c, refrigeração externa	8	unid	R\$ 1.012,33	R\$ 8.098,64
009	ESPELHO CLINICO COM CABO, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	200	unid	R\$ 15,26	R\$ 3.052,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 43 de 119

010	PINÇA; Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tipo: porta grampo, tipo ponta: curvo com sulco, características adicionais: com trava, aplicação: isolamento absoluto restaurações odontológicas	5	unid	R\$ 214,06	R\$ 1.070,30
011	RÉGUA - uso odontológico, modelo: endodôntica, material: aço inoxidável, tipo: milimetrada, característica adicional: simples, tipo uso: autoclavável	5	unid	R\$ 20,14	R\$ 100,70
Valor do grupo					R\$ 48.443,19

Grupo 2

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
012	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid	R\$ 22,40	R\$ 67,20
013	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14a, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid	R\$ 22,40	R\$ 67,20
014	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 200, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid	R\$ 22,40	R\$ 67,20
015	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 204, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid	R\$ 22,40	R\$ 67,20
016	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 205, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid	R\$ 22,40	R\$ 67,20
017	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 206, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid	R\$ 22,40	R\$ 67,20
018	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 207, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid	R\$ 22,40	R\$ 67,20
019	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 209, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid	R\$ 22,40	R\$ 67,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 44 de 119

020	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 210, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid	R\$ 22,40	R\$ 67,20
021	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 211, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid	R\$ 22,40	R\$ 67,20
022	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 26, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid	R\$ 22,40	R\$ 67,20
023	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: w8a, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid	R\$ 22,40	R\$ 67,20
Valor do grupo					R\$ 806,40

Grupo 3

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
024	AMALGAMADOR CAPSULAR ALTOMÁTICO; Equipamento odontológico, tipo: vibrador de cápsulas pré-dosificadas, aspecto físico: motor de bancada, indicação: amálgama e ionômero de vidro, fonte: bivolt, característica adicional: digital	3	unid	R\$ 2.041,53	R\$ 6.124,59
025	FOTOPOLIMERIZADOR; Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular	8	unid	R\$ 983,43	R\$ 7.867,44
026	LÂMPADA halógena, tensão nominal: 12 v, potência nominal: 55 w, acabamento bulbo: refletor odontológico mod. versa, tipo: h3	50	unid	R\$ 54,31	R\$ 2.715,50
027	MICRO MOTOR; Caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração interna, rotação: cerca de 5.000 a 20.000 rpm	8	unid	R\$ 942,69	R\$ 7.541,52
028	SELADORA embalagem, material: aço inoxidável, voltagem: 110,220 v, funcionamento: manual, aplicação: p, embalagem de esterilização, características adicionais: c, controle de temperatura e suporte p, bobina	8	unid	R\$ 454,05	R\$ 3.632,40
Valor do grupo					R\$ 27.881,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 45 de 119

Grupo 4

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
029	ADESIVO PARA RESINA; Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer.	250	unid	R\$ 34,17	R\$ 8.542,50
030	AMALGAMA, pré capsulada com 1 porção, tipo: liga c, alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula, pacote com 50 unid.	20	pct	R\$ 378,04	R\$ 7.560,80
031	AMALGAMA, pré capsulada com 2 porções, tipo: liga c, alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula, pacote com 50 unid.	20	pct	R\$ 532,06	R\$ 10.641,20
032	APLICADOR DE ADESIVO, Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular, embalagem com 100 aplicadores.	200	unid	R\$ 24,44	R\$ 4.888,00
033	BICARBONATO DE SÓDIO, concentração: 250 mg, característica adicional: especialmente manipulado. Apresentação: pote com 100gr.	70	unid	R\$ 26,91	R\$ 1.883,70
034	CARBONO para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha	100	cx	R\$ 4,62	R\$ 462,00
035	HIDRÓXIDO de cálcio P.A, aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: $Ca(OH)_2$, peso molecular: 74,09 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0, frasco com 10g.	100	unid	R\$ 9,96	R\$ 996,00
036	IONÔMERO tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, apresentação.: conjunto completo; embalagem com frasco de 10g de pó e 10ml de líquido.	100	unid	R\$ 62,37	R\$ 6.237,00
037	IONÔMERO; tipo: forração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo, embalagem com frasco de 10g de pó e 10ml de líquido.	50	unid	R\$ 114,28	R\$ 5.714,00
038	OTOSPORIN; Hidrocortisona, concentração: 10 mg, adicional: formulação especialmente manipulada	30	unid	R\$ 21,88	R\$ 656,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 46 de 119

Valor do grupo	R\$ 47.581,60
-----------------------	--------------------------------

Grupo 5

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
039	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte extra fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	120	unid	R\$ 5,75	R\$ 690,00
040	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	120	unid	R\$ 5,75	R\$ 690,00
041	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012.	100	unid	R\$ 5,75	R\$ 575,00
042	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014.	150	unid	R\$ 5,75	R\$ 862,50
043	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016.	150	unid	R\$ 5,75	R\$ 862,50
044	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011	100	unid	R\$ 5,75	R\$ 575,00
045	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 4138.	80	unid	R\$ 5,75	R\$ 460,00
046	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 3139.	80	unid	R\$ 5,75	R\$ 460,00
047	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 4138.	80	unid	R\$ 5,75	R\$ 460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 47 de 119

048	BROCA alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199.	150	unid	R\$ 5,75	R\$ 862,50
049	BROCA alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 702	150	unid	R\$ 5,75	R\$ 862,50
050	BROCA baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: helicoidal, característica adicional: largo, tipo haste: haste longa, referência: ref. 2, comprimento: 32 mm.	8	unid	R\$ 5,75	R\$ 46,00
051	BROCA baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: helicoidal, característica adicional: largo, tipo haste: haste longa, referência: ref. 3, comprimento: 32 mm.	8	unid	R\$ 5,75	R\$ 46,00
052	BROCA baixa rotação, tipo: peça reta, material: carboneto de tungstênio, formato: cônica, referência: ref. iso 500 104 194 140 060	80	unid	R\$ 5,75	R\$ 460,00
Valor do grupo					R\$ 7.912,00

Grupo 6

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
053	CONE de papel absorvente 1ª série, pontas de papel absorvente, caixa cristal, 28mm n.º 15 (branco). Cx com 180 unidades	80	Cx	R\$ 58,97	R\$ 4.717,60
054	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: específico p, técnica instrumentação rotatória, comprimento: cerca de 28 mm, apresentação: estojo com diferentes calibres	50	unid	R\$ 58,50	R\$ 2.925,00
055	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 20, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid	R\$ 59,44	R\$ 2.972,00
056	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 25, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid	R\$ 61,71	R\$ 3.085,50
057	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 30, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade:	50	unid	R\$ 63,90	R\$ 3.195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 48 de 119

	estéril				
058	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n° 35, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid	R\$ 65,28	R\$ 3.264,00
059	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n° 45, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid	R\$ 65,28	R\$ 3.264,00
060	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n° 50, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid	R\$ 72,86	R\$ 3.643,00
061	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n° 55, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril	50	unid	R\$ 73,17	R\$ 3.658,50
062	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas	80	unid	R\$ 51,98	R\$ 4.158,40
063	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório acessório; R-8, 28mm.	100	unid	R\$ 51,98	R\$ 5.198,00
064	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório; R-7, 28mm.	80	unid	R\$ 51,98	R\$ 4.158,40
065	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: n° 20, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid	R\$ 55,26	R\$ 2.763,00
066	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: n° 25, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid	R\$ 55,26	R\$ 2.763,00
067	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: n° 30, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid	R\$ 55,26	R\$ 2.763,00
068	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: n° 35, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid	R\$ 55,26	R\$ 2.763,00
069	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: n° 50, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid	R\$ 55,26	R\$ 2.763,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 49 de 119

Valor do grupo	R\$ 58.054,40
-----------------------	--------------------------------

Grupo 7

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
070	CONDICIONADOR dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel	300	unid	R\$ 7,74	R\$ 2.322,00
071	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, tamanho: 33x45cm, embalagem com 100 unidades	100	cx	R\$ 18,56	R\$ 1.856,00
072	DETERGENTE ENZIMÁTICO, composição: a base de amilase, protease, lipase e carbohidrase	120	litros	R\$ 31,56	R\$ 3.787,20
073	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 70 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	120	rolo	R\$ 80,18	R\$ 9.621,60
074	ESCOVA DENTAL, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: infantil, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, minimo de 4 fileiras e 26 tufos	5.000	unid	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
075	ESCOVAS DE ROBSON – tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca	150	unid	R\$ 2,70	R\$ 405,00
076	FIO DENTAL material: poliamida, comprimento: 500 m, tipo: extrafino, características adicionais: encerado, aromatizado. Apresentação: embalagem com uma unidade de 500 m.	50	unid	R\$ 17,85	R\$ 892,50
077	FLÚOR GEL, composição básica: gel dental sem flúor, sabor: tutti-frutti, tipo: infantil, capacidade: 100 g, aplicação: higiene bucal infantil, embalagem de 200ml.	120	unid	R\$ 8,27	R\$ 992,40
078	LENÇOL DE BORRACHA Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado, dimensão: cerca de 14 x 14 cm, tipo uso : uso único, descartável. CX COM 26 UNIDADES	50	cx	R\$ 39,85	R\$ 1.992,50
079	LUBRIFICANTES PARA INSTRUMENTOS SPRAY, Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos.	50	unid	R\$ 37,09	R\$ 1.854,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 50 de 119

080	PASTA profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor	150	unid	R\$ 11,73	R\$ 1.759,50
081	PEDRA POMES, pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, embalagem com 100gr.	80	unid	R\$ 13,23	R\$ 1.058,40
082	ROLETES Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	1.000	pct	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
083	SABONETE líquido, aspecto físico: líquido viscoso perolado, cor: verde, acidez: 8 a 9,50, aplicação: industrial, características adicionais: teor ativo 14 a 16 por cento, aroma: erva-doce, frasco de plástico 1litro.	50	litro	R\$ 9,64	R\$ 482,00
084	SELANTE, tipo: para fôssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor	50	unid	R\$ 44,30	R\$ 2.215,00
085	SUGADOR, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 40 unid.	1.000	pct	R\$ 11,14	R\$ 11.140,00
Valor do grupo					R\$ 49.718,60

Grupo 8

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
086	COLGADURA, Acessório para radiologia, tipo: colgadura, material: aço inoxidável, características adicionais: individual	20	unid	R\$ 7,21	R\$ 144,20
087	FILME tipo: odontológico, dimensões: 27 x 54 mm, caixa com 150 filmes.	50	cx	R\$ 388,61	R\$ 19.430,50
088	FIXADOR odontológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso embalagem 475ml.	80	unid	R\$ 20,28	R\$ 1.622,40
089	REVELADOR radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual frasco 475ml.	80	unid	R\$ 20,28	R\$ 1.622,40
Valor do grupo					R\$ 22.819,50

Grupo 9

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
------	---------------	--------	-------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 51 de 119

090	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	100	unid	R\$ 3,63	R\$ 363,00
091	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável	100	unid	R\$ 3,29	R\$ 329,00
092	LIMA especial Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: série especial, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completor.	30	cx	R\$ 365,71	R\$ 10.971,30
093	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor	30	cx	R\$ 56,90	R\$ 1.707,00
094	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor.	30	cx	R\$ 56,90	R\$ 1.707,00
095	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor.	30	cx	R\$ 56,90	R\$ 1.707,00
096	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c, cursor	30	cx	R\$ 56,90	R\$ 1.707,00
097	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	30	cx	R\$ 56,90	R\$ 1.707,00
098	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	30	cx	R\$ 56,90	R\$ 1.707,00
099	LIXA; Disco - uso odontologia, tipo: lixa, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo face: monoface, diâmetro: cerca de 1,2 pol, tipo do encaixe: encaixe de polímero p, mandril denteado, tipo uso: descartável com 150 unid.	50	cx	R\$ 53,24	R\$ 2.662,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 52 de 119

100	TIRA DE AÇO - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 100 unid.	300	unid	R\$ 11,66	R\$ 3.498,00
101	TIRA DE POLIÉSTER; Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável, pacote com 100unid.	300	unid	R\$ 2,26	R\$ 678,00
Valor do grupo					R\$ 28.743,30

Grupo 10

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
102	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo	80	unid	R\$ 51,70	R\$ 4.136,00
103	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó cimento provisório.	40	unid	R\$ 37,53	R\$ 1.501,20
104	CIMENTO odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única	80	unid	R\$ 34,34	R\$ 2.747,20
105	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: permanente, tipo ii, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo líquido frasco com 20ml.	40	unid	R\$ 126,30	R\$ 5.052,00
106	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A1, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa.	150	unid	R\$ 77,65	R\$ 11.647,50
107	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A2, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	150	unid	R\$ 77,65	R\$ 11.647,50
108	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A3, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	150	unid	R\$ 77,65	R\$ 11.647,50
109	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A3,5, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa.	150	unid	R\$ 77,65	R\$ 11.647,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 53 de 119

110	RESINA MICRO hibrida fotopolimerizável A4 Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	150	unid	R\$ 77,65	R\$ 11.647,50
111	RESINA MICRO hibrida fotopolimerizável OB2, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	50	unid	R\$ 43,84	R\$ 2.192,00
112	TAÇA de borracha para acabamento de resina, Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: taça, cor: branca, aplicação: resinas, compatibilidade: contra ângulo	100	unid	R\$ 2,39	R\$ 239,00
113	TAÇA de borracha para profilaxia, Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taça, cor: branca, aplicação: profilaxia, características adicionais: flexível, compatibilidade: contra ângulo	100	unid	R\$ 2,39	R\$ 239,00
114	VERNIZ, dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente, embalagem 10ml.	20	unid	R\$ 24,95	R\$ 499,00
Valor do grupo					R\$ 74.842,90

Grupo 11

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
115	ANESTÉSICO, Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico, embalagem 12gr.	150	unid	R\$ 21,55	R\$ 3.232,50
116	ANESTÉSICO, Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, concentração: 3% + 1:50.000, forma farmacêutica: solução injetável com 50 unid.	500	cx	R\$ 159,57	R\$ 79.785,00
117	ANESTÉSICO, Lidocaína cloridrato, concentração: 2%, sem vaso constritor. Forma farmacêutica: solução injetável, com 50 unidades	100	cx	R\$ 333,31	R\$ 33.331,00
118	FORMOCRESOL: Aspecto: Líquido Composição: Formaldeído, O-Cresol, glicerina e água purificada Embalagem: 10ml	50	unid	R\$ 15,15	R\$ 757,50
119	SOLUÇÃO de Dakin; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 0,5% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	50	unid	R\$ 9,92	R\$ 496,00
120	SOLUÇÃO de Milton; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	50	unid	R\$ 11,13	R\$ 556,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 54 de 119

121	SOLUÇÃO Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido, embalagem 10ml.	50	unid	R\$ 28,37	R\$ 1.418,50
Valor do grupo					R\$ 119.577,00

9.2 – O valor máximo global estimado para esta contratação é de **R\$ 486.380,34 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)**.

9.3 – O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e pesquisas de preços com base em orçamentos recebidos de empresas pesquisadas, cujos preços refletem os praticados no mercado em contratações similares.

9.4 – Os quantitativos estimativos para contratação, previstos neste Termo de Referência, foram fixados com base nas necessidades do Fundo de Saúde deste Município, que possui em sua rede de atendimento odontológicos mais de 05 (cinco) unidades que atendem a população deste Município, estimada em 32.243 habitantes, de acordo com o Censo de 2021. Destaco, ainda, que os profissionais de saúde na área de odontologia deste Município atendem cerca de 1.560 pacientes mensais nestas unidades, além dos atendimentos realizados nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), onde são alocados a maior quantidade de atendimentos odontológicos mais complexos. Informo que a expectativa de gastos prevista neste Termo de Referência possui, em seus quantitativos, margem de segurança de 30% (trinta por cento) para a demanda anual de gastos com insumos e materiais odontológicos.

10 – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

11.1 – O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.

11.2.1 – A verificação da adequação do fornecimento do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

11.3 – O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade no fornecimento do produto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4 – O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 55 de 119

11.5 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

12 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Correntina – Bahia, de 06 de março de 2023.

Maria de Lurdes Neves Sodré
Secretária de Saúde
Decreto nº 006/2021

Aprovo, em _____ de _____ de _____.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 56 de 119

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍCULO COM SERVIDOR
PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa _____, com Sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, artigo 9º, da Lei 8.666/93. Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e data)
(Representante legal)

Obs.: Apor carimbo padronizado da empresa ou utilizar papel com o timbre da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 57 de 119

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Att. Comissão Permanente de Licitações
Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa – Correntina – Bahia.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão nº 003/2023**, estamos apresentando proposta para Registro de Preços para eventual e futura **contratação de empresas para fornecimento de materiais e insumos odontológicos que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, declarando expressamente, que:

- a) Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta.
- b) Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário dos itens e global, bem como total geral por extenso, assim como a indicação das marcas dos produtos, conforme o caso.
- c) Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a fornecer os produtos objeto desta licitação.
- d) Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos serviços, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- e) O(a) portador(a) desta carta o(a) Sr.(a) _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação.
- f) A proposta terá prazo de validade de _____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.
- g) Asseguramos a prestação/fornecimento do serviço/produto nos prazos previstos neste Edital.

(local e data)

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 58 de 119

ANEXO IV
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais e insumos odontológicos que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, nas especificações e quantidades descritas na Planilha abaixo:

Grupo/Lote 1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 2

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 3

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 4

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 5

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 6

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 59 de 119

	de Referência do Edital).					
--	---------------------------	--	--	--	--	--

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 8

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 9

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 11

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

(Valor global da proposta em algarismo e por extenso)

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (CASO A LICITANTE SEJA VECEDORA):

Nome: _____
CPF nº: _____
CI/RG nº: _____
Endereço: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco: _____
Agência: _____
Número da Conta Corrente da Empresa: _____

(local e data)

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)

Obs.: apor carimbo de CNPJ ou usar papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 60 de 119

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, presente de um lado o Fundo de Saúde do Município de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representado pela Sra. Maria de Lurdes Neves Sodré, brasileira, maior, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e do outro as empresas _____, representadas pelo seus representantes legais, Senhor (a) _____, com sede na _____, inscritas no CNPJ/MF sob o nº _____, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 024/2023**, nos termos das **leis federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 863/2010 e pelos decretos federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e decretos municipais nº 572/2020 e nº 055/2019** e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital de convocação e em seus anexos, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais e insumos odontológicos que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Grupo 1

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
001	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica, endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo		300	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 61 de 119

	uso: uso único, descartável. (40x06)					
002	AGULHA GENGIVAL; Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre.	300	cx			
003	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica , endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x10)	100	unid			
004	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica , endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x20)	100	unid			
005	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLOVÁVEL; Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: aço inoxidável, tipo: instrumental, perfurador de ainsworth.	5	unid			
006	ARCO YOUNG EM PLASTICO; Arco odontológico, material: plástico, tipo: young, tipo uso: reutilizável, forma: u, aplicação: esticar lençol borracha, características adicionais: isolamento dental	5	unid			
007	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO; Conjunto uso odontológico, tipo: endodôntico p, irrigação e aspiração, material: aço inoxidável, componentes 1: seringa luer de vidro, componente adicional: cânulas sem bisel, conector p, sugador	10	kit			
008	CONTRA ÂNGULO; Caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 1:5, troca de broca: pressão cabeça (pb), refrigeração: c, refrigeração externa	8	unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 62 de 119

009	ESPELHO CLINICO COM CABO, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual		200	unid		
010	PINÇA; Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tipo: porta grampo, tipo ponta: curvo com sulco, características adicionais: com trava, aplicação: isolamento absoluto restaurações odontológicas		5	unid		
011	RÉGUA - uso odontológico, modelo: endodôntica, material: aço inoxidável, tipo: milimetrada, característica adicional: simples, tipo uso: autoclavável		5	unid		
Valor do grupo						

Grupo 2

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
012	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14, finalidade: isolamento absoluto do dente		3	unid		
013	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14a, finalidade: isolamento absoluto do dente		3	unid		
014	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 200, finalidade: isolamento absoluto do dente		3	unid		
015	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 204, finalidade: isolamento absoluto do dente		3	unid		
016	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 205, finalidade: isolamento absoluto do dente		3	unid		
017	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 206, finalidade: isolamento absoluto do dente		3	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 63 de 119

018	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 207, finalidade: isolamento absoluto do dente		3	unid		
019	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 209, finalidade: isolamento absoluto do dente		3	unid		
020	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 210, finalidade: isolamento absoluto do dente		3	unid		
021	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 211, finalidade: isolamento absoluto do dente		3	unid		
022	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 26, finalidade: isolamento absoluto do dente		3	unid		
023	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: w8a, finalidade: isolamento absoluto do dente		3	unid		
Valor do grupo						

Grupo 3

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
024	AMALGAMADOR CAPSULAR ALTOMÁTICO; Equipamento odontológico, tipo: vibrador de cápsulas pré-dosificadas, aspecto físico: motor de bancada, indicação: amálgama e ionômero de vidro, fonte: bivolt, característica adicional: digital		3	unid		
025	FOTOPOLIMERIZADOR; Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular		8	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 64 de 119

026	LÂMPADA halógena, tensão nominal: 12 v, potência nominal: 55 w, acabamento bulbo: refletor odontológico mod. versa, tipo: h3		50	unid		
027	MICRO MOTOR; Caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração interna, rotação: cerca de 5.000 a 20.000 rpm		8	unid		
028	SELADORA embalagem, material: aço inoxidável, voltagem: 110,220 v, funcionamento: manual, aplicação: p, embalagem de esterilização, características adicionais: c, controle de temperatura e suporte p, bobina		8	unid		
Valor do grupo						

Grupo 4

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
029	ADESIVO PARA RESINA; Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer.		250	unid		
030	AMALGAMA, pré capsulada com 1 porção, tipo: liga c, alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula, pacote com 50 unid.		20	pct		
031	AMALGAMA, pré capsulada com 2 porções, tipo: liga c, alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula, pacote com 50 unid.		20	pct		
032	APLICADOR DE ADESIVO, Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular, embalagem com 100 aplicadores.		200	unid		
033	BICARBONATO DE SÓDIO, concentração: 250 mg, característica adicional: especialmente manipulado. Apresentação: pote com 100gr.		70	unid		
034	CARBONO para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha		100	cx		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 65 de 119

035	HIDRÓXIDO de cálcio P.A, aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: $Ca(OH)_2$, peso molecular: 74,09 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0, frasco com 10g.		100	unid		
036	IONÔMERO tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, apresentação.: conjunto completo; embalagem com frasco de 10g de pó e 10ml de líquido.		100	unid		
037	IONÔMERO; tipo: forração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo, embalagem com frasco de 10g de pó e 10ml de líquido.		50	unid		
038	OTOSPORIN; Hidrocortisona, concentração: 10 mg, adicional: formulação especialmente manipulada		30	unid		
Valor do grupo						

Grupo 5

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
039	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte extra fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195		120	unid		
040	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195		120	unid		
041	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012.		100	unid		
042	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014.		150	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 66 de 119

043	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016.	150	unid		
044	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011	100	unid		
045	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 4138.	80	unid		
046	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 3139.	80	unid		
047	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 4138.	80	unid		
048	BROCA alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199.	150	unid		
049	BROCA alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 702	150	unid		
050	BROCA baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: helicoidal, característica adicional: largo, tipo haste: haste longa, referência: ref. 2, comprimento: 32 mm.	8	unid		
051	BROCA baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: helicoidal, característica adicional: largo, tipo haste: haste longa, referência: ref. 3, comprimento: 32 mm.	8	unid		
052	BROCA baixa rotação, tipo: peça reta, material: carboneto de tungstênio, formato: cônica, referência: ref. iso 500 104 194 140 060	80	unid		
Valor do grupo					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 67 de 119

Grupo 6

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
053	CONE de papel absorvente 1ª série, pontas de papel absorvente, caixa cristal, 28mm n.º 15 (branco). Cx com 180 unidades		80	Cx		
054	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: específico p, técnica instrumentação rotatória, comprimento: cerca de 28 mm, apresentação: estojo com diferentes calibres		50	unid		
055	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 20, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril		50	unid		
056	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 25, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril		50	unid		
057	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 30, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril		50	unid		
058	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 35, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril		50	unid		
059	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 45, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril		50	unid		
060	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 50, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril		50	unid		
061	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 55, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril		50	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 68 de 119

062	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas		80	unid		
063	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório acessório; R-8, 28mm.		100	unid		
064	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório; R-7, 28mm.		80	unid		
065	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 20, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)		50	unid		
066	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 25, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)		50	unid		
067	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)		50	unid		
068	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)		50	unid		
069	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)		50	unid		
Valor do grupo						

Grupo 7

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
070	CONDICIONADOR dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel		300	unid		
071	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, tamanho: 33x45cm, embalagem com 100 unidades		100	cx		
072	DETERGENTE ENZIMÁTICO, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase		120	litros		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 69 de 119

073	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 70 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	120	rolo		
074	ESCOVA DENTAL, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: infantil, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufo	5.000	unid		
075	ESCOVAS DE ROBSON – tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca	150	unid		
076	FIO DENTAL material: poliamida, comprimento: 500 m, tipo: extrafino, características adicionais: encerado, aromatizado. Apresentação: embalagem com uma unidade de 500 m.	50	unid		
077	FLÚOR GEL, composição básica: gel dental sem flúor, sabor: tutti-frutti, tipo: infantil, capacidade: 100 g, aplicação: higiene bucal infantil, embalagem de 200ml.	120	unid		
078	LENÇOL DE BORRACHA Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado, dimensão: cerca de 14 x 14 cm, tipo uso : uso único, descartável. CX COM 26 UNIDADES	50	cx		
079	LUBRIFICANTES PARA INSTRUMENTOS SPRAY, Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos.	50	unid		
080	PASTA profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor	150	unid		
081	PEDRA POMES, pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, embalagem com 100gr.	80	unid		
082	ROLETES Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	1.000	pct		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 70 de 119

083	SABONETE líquido, aspecto físico: líquido viscoso perolado, cor: verde, acidez: 8 a 9,50, aplicação: industrial, características adicionais: teor ativo 14 a 16 por cento, aroma: erva-doce, frasco de plástico 1litro.		50	litro		
084	SELANTE, tipo: para fôssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor		50	unid		
085	SUGADOR, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 40 unid.		1.000	pct		
Valor do grupo						

Grupo 8

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
086	COLGADURA, Acessório para radiologia, tipo: colgadura, material: aço inoxidável, características adicionais: individual		20	unid		
087	FILME tipo: odontológico, dimensões: 27 x 54 mm, caixa com 150 filmes.		50	cx		
088	FIXADOR odontológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso embalagem 475ml.		80	unid		
089	REVELADOR radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual frasco 475ml.		80	unid		
Valor do grupo						

Grupo 9

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
090	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável		100	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 71 de 119

091	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável		100	unid		
092	LIMA especial Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: série especial, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completor.		30	cx		
093	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor		30	cx		
094	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor.		30	cx		
095	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor.		30	cx		
096	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c, cursor		30	cx		
097	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo		30	cx		
098	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo		30	cx		
099	LIXA; Disco - uso odontologia, tipo: lixa, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo face: monoface, diâmetro: cerca de 1,2 pol, tipo do encaixe: encaixe de polímero p, mandril denteado, tipo uso: descartável com 150 unid.		50	cx		
100	TIRA DE AÇO - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 100 unid.		300	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 72 de 119

101	TIRA DE POLIÉSTER; Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável, pacote com 100unid.		300	unid		
Valor do grupo						

Grupo 10

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
102	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo		80	unid		
103	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó cimento provisório.		40	unid		
104	CIMENTO odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única		80	unid		
105	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: permanente, tipo ii, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo liquido frasco com 20ml.		40	unid		
106	RESINA MICRO hibrida fotopolimerizável A1, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa.		150	unid		
107	RESINA MICRO hibrida fotopolimerizável A2, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa		150	unid		
108	RESINA MICRO hibrida fotopolimerizável A3, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa		150	unid		
109	RESINA MICRO hibrida fotopolimerizável A3,5, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa.		150	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 73 de 119

110	RESINA MICRO hibrida fotopolimerizável A4 Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	150	unid		
111	RESINA MICRO hibrida fotopolimerizável OB2, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	50	unid		
112	TAÇA de borracha para acabamento de resina, Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: taça, cor: branca, aplicação: resinas, compatibilidade: contra ângulo	100	unid		
113	TAÇA de borracha para profilaxia, Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taça, cor: branca, aplicação: profilaxia, características adicionais: flexível, compatibilidade: contra ângulo	100	unid		
114	VERNIZ, dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente, embalagem 10ml.	20	unid		
Valor do grupo					

Grupo 11

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
115	ANESTÉSICO, Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico, embalagem 12gr.		150	unid		
116	ANESTÉSICO, Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, concentração: 3% + 1:50.000, forma farmacêutica: solução injetável com 50 unid.		500	cx		
117	ANESTÉSICO, Lidocaína cloridrato, concentração: 2%, sem vaso constritor. Forma farmacêutica: solução injetável, com 50 unidades		100	cx		
118	FORMOCRESOL: Aspecto: Líquido Composição: Formaldeído, O-Cresol, glicerina e água purificada Embalagem: 10ml		50	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 74 de 119

119	SOLUÇÃO de Dakin; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 0,5% de cloro ativo, embalagem de 1litro.		50	unid		
120	SOLUÇÃO de Milton; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo, embalagem de 1litro.		50	unid		
121	SOLUÇÃO Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido, embalagem 10ml.		50	unid		
Valor do grupo						

Valor total da ATA R\$ _____ (_____).

2.2 – As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município à época das aquisições.

3 – CADASTRO DE RESERVA

3.1 – O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

3.2 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

4 – ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1 – O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2 – São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo 1

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
001	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica, endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x06)	Secretaria de Saúde	300	unid
002	AGULHA GENGIVAL; Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre.	Secretaria de Saúde	300	cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 75 de 119

003	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica, endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta: sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x10)	Secretaria de Saúde	100	unid
004	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica, endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta: sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x20)	Secretaria de Saúde	100	unid
005	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLOVÁVEL; Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: aço inoxidável, tipo: instrumental, perfurador de ainsworth.	Secretaria de Saúde	5	unid
006	ARCO YOUNG EM PLASTICO; Arco odontológico, material: plástico, tipo: young, tipo uso: reutilizável, forma: u, aplicação: esticar lençol borracha, características adicionais: isolamento dental	Secretaria de Saúde	5	unid
007	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO; Conjunto uso odontológico, tipo: endodôntico p, irrigação e aspiração, material: aço inoxidável, componentes 1: seringa luer de vidro, componente adicional: cânulas sem bisel, conector p, sugador	Secretaria de Saúde	10	kit
008	CONTRA ÂNGULO; Caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 1:5, troca de broca: pressão cabeça (pb), refrigeração: c, refrigeração externa	Secretaria de Saúde	8	unid
009	ESPELHO CLINICO COM CABO, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	Secretaria de Saúde	200	unid
010	PINÇA; Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tipo: porta grampo, tipo ponta: curvo com sulco, características adicionais: com trava, aplicação: isolamento absoluto restaurações odontológicas	Secretaria de Saúde	5	unid
011	RÉGUA - uso odontológico, modelo: endodôntica, material: aço inoxidável, tipo: milimetrada, característica adicional: simples, tipo uso: autoclavável	Secretaria de Saúde	5	unid

Grupo 2

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
012	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 76 de 119

013	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14a, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid
014	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 200, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid
015	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 204, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid
016	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 205, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid
017	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 206, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid
018	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 207, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid
019	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 209, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid
020	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 210, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid
021	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 211, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid
022	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 26, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid
023	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: w8a, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid

Grupo 3

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
024	AMALGAMADOR CAPSULAR ALTOMÁTICO; Equipamento odontológico, tipo: vibrador de cápsulas pré-dosificadas, aspecto físico: motor de bancada, indicação: amálgama e ionômero de vidro, fonte: bivolt, característica adicional: digital	Secretaria de Saúde	3	unid
025	FOTOPOLIMERIZADOR; Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular	Secretaria de Saúde	8	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 77 de 119

026	LÂMPADA halógena, tensão nominal: 12 v, potência nominal: 55 w, acabamento bulbo: refletor odontológico mod. versa, tipo: h3	Secretaria de Saúde	50	unid
027	MICRO MOTOR; Caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração interna, rotação: cerca de 5.000 a 20.000 rpm	Secretaria de Saúde	8	unid
028	SELADORA embalagem, material: aço inoxidável, voltagem: 110,220 v, funcionamento: manual, aplicação: p, embalagem de esterilização, características adicionais: c, controle de temperatura e suporte p, bobina	Secretaria de Saúde	8	unid

Grupo 4

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
029	ADESIVO PARA RESINA; Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer.	Secretaria de Saúde	250	unid
030	AMALGAMA, pré capsulada com 1 porção, tipo: liga c, alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula, pacote com 50 unid.	Secretaria de Saúde	20	pct
031	AMALGAMA, pré capsulada com 2 porções, tipo: liga c, alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula, pacote com 50 unid.	Secretaria de Saúde	20	pct
032	APLICADOR DE ADESIVO, Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular, embalagem com 100 aplicadores.	Secretaria de Saúde	200	unid
033	BICARBONATO DE SÓDIO, concentração: 250 mg, característica adicional: especialmente manipulado. Apresentação: pote com 100gr.	Secretaria de Saúde	70	unid
034	CARBONO para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha	Secretaria de Saúde	100	cx
035	HIDRÓXIDO de cálcio P.A, aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: ca(oh)2, peso molecular: 74,09 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0, frasco com 10g.	Secretaria de Saúde	100	unid
036	IONÔMERO tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, apresentação.: conjunto completo; embalagem com frasco de 10g de pó e 10ml de líquido.	Secretaria de Saúde	100	unid
037	IONÔMERO; tipo: forração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo, embalagem com frasco de 10g de pó e 10ml de líquido.	Secretaria de Saúde	50	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 78 de 119

038	OTOSPORIN; Hidrocortisona, concentração: 10 mg, adicional: formulação especialmente manipulada	Secretaria de Saúde	30	unid
-----	--	---------------------	----	------

Grupo 5

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
039	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte extra fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	Secretaria de Saúde	120	unid
040	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	Secretaria de Saúde	120	unid
041	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012.	Secretaria de Saúde	100	unid
042	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014.	Secretaria de Saúde	150	unid
043	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016.	Secretaria de Saúde	150	unid
044	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011	Secretaria de Saúde	100	unid
045	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 4138.	Secretaria de Saúde	80	unid
046	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 3139.	Secretaria de Saúde	80	unid
047	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 4138.	Secretaria de Saúde	80	unid
048	BROCA alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199.	Secretaria de Saúde	150	unid
049	BROCA alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 702	Secretaria de Saúde	150	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 79 de 119

050	BROCA baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: helicoidal, característica adicional: largo, tipo haste: haste longa, referência: ref. 2, comprimento: 32 mm.	Secretaria de Saúde	8	unid
051	BROCA baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: helicoidal, característica adicional: largo, tipo haste: haste longa, referência: ref. 3, comprimento: 32 mm.	Secretaria de Saúde	8	unid
052	BROCA baixa rotação, tipo: peça reta, material: carboneto de tungstênio, formato: cônica, referência: ref. iso 500 104 194 140 060	Secretaria de Saúde	80	unid

Grupo 6

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
053	CONE de papel absorvente 1ª série, pontas de papel absorvente, caixa cristal, 28mm n.º 15 (branco). Cx com 180 unidades	Secretaria de Saúde	80	Cx
054	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: específico p, técnica instrumentação rotatória, comprimento: cerca de 28 mm, apresentação: estojo com diferentes calibres	Secretaria de Saúde	50	unid
055	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 20, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	Secretaria de Saúde	50	unid
056	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 25, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	Secretaria de Saúde	50	unid
057	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 30, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	Secretaria de Saúde	50	unid
058	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 35, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	Secretaria de Saúde	50	unid
059	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 45, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	Secretaria de Saúde	50	unid
060	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 50, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	Secretaria de Saúde	50	unid
061	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 55, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril	Secretaria de Saúde	50	unid
062	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: gutapercha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas	Secretaria de Saúde	80	unid
063	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: gutapercha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório acessório; R-8, 28mm.	Secretaria de Saúde	100	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 80 de 119

064	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: gutapercha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório; R-7, 28mm.	Secretaria de Saúde	80	unid
065	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: gutapercha, calibre: nº 20, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	Secretaria de Saúde	50	unid
066	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: gutapercha, calibre: nº 25, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	Secretaria de Saúde	50	unid
067	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: gutapercha, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	Secretaria de Saúde	50	unid
068	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: gutapercha, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	Secretaria de Saúde	50	unid
069	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: gutapercha, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	Secretaria de Saúde	50	unid

Grupo 7

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
070	CONDICIONADOR dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel	Secretaria de Saúde	300	unid
071	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, tamanho: 33x45cm, embalagem com 100 unidades	Secretaria de Saúde	100	cx
072	DETERGENTE ENZIMÁTICO, composição: a base de amilase, protease, lipase e carbohidrase	Secretaria de Saúde	120	litros
073	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 70 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Secretaria de Saúde	120	rolo
074	ESCOVA DENTAL, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: infantil, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufo	Secretaria de Saúde	5.000	unid
075	ESCOVAS DE ROBSON – tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca	Secretaria de Saúde	150	unid
076	FIO DENTAL material: poliamida, comprimento: 500 m, tipo: extrafino, características adicionais: encerado, aromatizado. Apresentação: embalagem com uma unidade de 500 m.	Secretaria de Saúde	50	unid
077	FLÚOR GEL, composição básica: gel dental sem flúor, sabor: tutti-frutti, tipo: infantil, capacidade: 100 g, aplicação: higiene bucal infantil, embalagem de 200ml.	Secretaria de Saúde	120	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 81 de 119

078	LENÇOL DE BORRACHA Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado, dimensão: cerca de 14 x 14 cm, tipo uso : uso único, descartável. CX COM 26 UNIDADES	Secretaria de Saúde	50	cx
079	LUBRIFICANTES PARA INSTRUMENTOS SPRAY, Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos.	Secretaria de Saúde	50	unid
080	PASTA profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor	Secretaria de Saúde	150	unid
081	PEDRA POMES, pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, embalagem com 100gr.	Secretaria de Saúde	80	unid
082	ROLETES Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	Secretaria de Saúde	1.000	pct
083	SABONETE líquido, aspecto físico: líquido viscoso perolado, cor: verde, acidez: 8 a 9,50, aplicação: industrial, características adicionais: teor ativo 14 a 16 por cento, aroma: erva-doce, frasco de plástico 1litro.	Secretaria de Saúde	50	litro
084	SELANTE, tipo: para fôssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor	Secretaria de Saúde	50	unid
085	SUGADOR, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 40 unid.	Secretaria de Saúde	1.000	pct

Grupo 8

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
086	COLGADURA, Acessório para radiologia, tipo: colgadura, material: aço inoxidável, características adicionais: individual	Secretaria de Saúde	20	unid
087	FILME tipo: odontológico, dimensões: 27 x 54 mm, caixa com 150 filmes.	Secretaria de Saúde	50	cx
088	FIXADOR odontológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso embalagem 475ml.	Secretaria de Saúde	80	unid
089	REVELADOR radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual frasco 475ml.	Secretaria de Saúde	80	unid

Grupo 9

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
------	---------------	--------------------	--------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 82 de 119

090	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	Secretaria de Saúde	100	unid
091	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável	Secretaria de Saúde	100	unid
092	LIMA especial Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: série especial, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo.	Secretaria de Saúde	30	cx
093	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor	Secretaria de Saúde	30	cx
094	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor.	Secretaria de Saúde	30	cx
095	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor.	Secretaria de Saúde	30	cx
096	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c, cursor	Secretaria de Saúde	30	cx
097	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	Secretaria de Saúde	30	cx
098	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	Secretaria de Saúde	30	cx
099	LIXA; Disco - uso odontologia, tipo: lixa, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo face: monoface, diâmetro: cerca de 1,2 pol, tipo do encaixe: encaixe de polímero p, mandril denteado, tipo uso: descartável com 150 unid.	Secretaria de Saúde	50	cx
100	TIRA DE AÇO - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 100 unid.	Secretaria de Saúde	300	unid
101	TIRA DE POLIÉSTER; Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável, pacote com 100unid.	Secretaria de Saúde	300	unid

Grupo 10

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
------	---------------	--------------------	--------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 83 de 119

102	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo	Secretaria de Saúde	80	unid
103	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó cimento provisório.	Secretaria de Saúde	40	unid
104	CIMENTO odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única	Secretaria de Saúde	80	unid
105	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: permanente, tipo ii, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo líquido frasco com 20ml.	Secretaria de Saúde	40	unid
106	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A1, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa.	Secretaria de Saúde	150	unid
107	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A2, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	Secretaria de Saúde	150	unid
108	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A3, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	Secretaria de Saúde	150	unid
109	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A3,5, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa.	Secretaria de Saúde	150	unid
110	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A4 Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	Secretaria de Saúde	150	unid
111	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável OB2, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	Secretaria de Saúde	50	unid
112	TAÇA de borracha para acabamento de resina, Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: taça, cor: branca, aplicação: resinas, compatibilidade: contra ângulo	Secretaria de Saúde	100	unid
113	TAÇA de borracha para profilaxia, Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taça, cor: branca, aplicação: profilaxia, características adicionais: flexível, compatibilidade: contra ângulo	Secretaria de Saúde	100	unid
114	VERNIZ, dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente, embalagem 10ml.	Secretaria de Saúde	20	unid

Grupo 11

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
115	ANESTÉSICO, Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico, embalagem 12gr.	Secretaria de Saúde	150	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 84 de 119

116	ANESTÉSICO, Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, concentração: 3% + 1:50.000, forma farmacêutica: solução injetável com 50 unid.	Secretaria de Saúde	500	cx
117	ANESTÉSICO, Lidocaína cloridrato, concentração: 2%, sem vaso constritor. Forma farmacêutica: solução injetável, com 50 unidades	Secretaria de Saúde	100	cx
118	FORMOCRESOL: Aspecto: Líquido Composição: Formaldeído, O-Cresol, glicerina e água purificada Embalagem: 10ml	Secretaria de Saúde	50	unid
119	SOLUÇÃO de Dakin; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 0,5% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	Secretaria de Saúde	50	unid
120	SOLUÇÃO de Milton; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	Secretaria de Saúde	50	unid
121	SOLUÇÃO Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido, embalagem 10ml.	Secretaria de Saúde	50	unid

4.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3.1 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.2 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.4 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3.4.1 – Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.3.5 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico ou instrumento equivalente, em acordo com o artigo 62, caput, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 – Apenas será assinado contrato ou emitida nota de empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.



7 – REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

7.1.1 – Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.1.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

7.1.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

7.1.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.1.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

7.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado. **b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá: **a)** estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador.

b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 86 de 119

7.3.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.3.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

7.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.4.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços.

7.4.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

7.4.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.4.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.5 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.51, 7.52 e 7.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.5.1 – Por razão de interesse público.

7.5.2 – A pedido do fornecedor.

7.5.3 – Nas hipóteses dos itens 7.3 e 7.4, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

7.6 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.6.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado.

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado.

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002.

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

7.6.2 – Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.7 – Nas hipóteses previstas no subitem 7.6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.8 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



7.9 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.10 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO BENEFICIÁRIO DA ATA

8.1 – Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a presente ata de registro de preços.

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

8.1.2 – O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

8.1.3 – O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

8.1.4 – Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

8.1.5 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

8.1.6 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.1.7 – Emitir a autorização de compra.

8.1.8 – Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

8.2 – Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

8.2.1 – Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

8.2.2 – Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

8.2.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 88 de 119

8.3 – Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, além das obrigações discriminadas no Edital e da presente ata, o seguinte:

8.3.1 – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos no Edital.

8.3.2 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.3 – Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.4 – Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata.

8.3.5 – Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

8.3.6 – Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

8.3.7 – Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

8.3.8 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

8.3.9 – Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na Cláusula Segunda desta Ata de Registro de Preços.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Às partes que descumprirem quaisquer cláusulas deste contrato e do Instrumento Convocatório serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

a) De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

b) A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

c.1) Advertência por escrito.

c.2) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 89 de 119

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – No curso do fornecimento dos produtos, caberá à CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos fornecidos.

§ 1º – A execução da presente ATA será acompanhada e fiscalizada pelas **secretarias de Saúde e Fazenda e Planejamento Estratégico do Município de Correntina**, por meio dos servidores **Kaique Henrique Ládeia Cotrim, brasileiro, maior, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 1.995 – Centro – Riacho de Santana – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 047.794.615-10 e portador da CI/RG nº 15.140.712-66 SSP/BA; e Fábio Pereira Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.970.362-20 e portador da CI/RG nº 09.583.391-98 SSP/BA.**

§ 2º – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do fornecedor, inclusive por danos que possam ser causados à contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do fornecedor na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11 – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12 – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Correntina, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13 – CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Decreto Municipal nº 055/2019.

13.1.1 – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 90 de 119

Correntina – Bahia, _____ de _____ de 2023.

Fundo de Saúde do Município de Correntina
CNPJ 11.392.190/0001-56
CONTRATANTE

Empresa Adjudicada Vencedora
CNPJ _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1^a _____ 2^a _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 91 de 119

ANEXO I – DO CADASTRO DE RESERVA

(Deve ser inserida cópia da ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 92 de 119

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI FAZEM O FUNDO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA
BAHIA E A EMPRESA
_____, E, NA FORMA
ABAIXO.

Os abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o Fundo de Saúde do Município de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representado pela Sra. Maria de Lurdes Neves Sodr , brasileira, maior, solteira, servidora p blica, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, residente e domiciliado   Rua A, 632 – Jaime Moreira – Correntina – Bahia, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o n  _____, neste ato representada por seu(sua) representante o(a) Sr.(a) _____, (qualifica o do(a) representante), portador(a) do CPF n  _____ e da CI/RG n  _____, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei n  8.666/1993 e suas altera es, das cl usulas e condi es estabelecidas no Edital de Licita o **Preg o Eletr nico n  003/2023, Processo Administrativo n  024/2023**, homologado pelo Prefeito Municipal no dia ____/____/2023 e nas cl usulas prevista nesta instrumento:

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – A CONTRATADA fonecer    CONTRATANTE, de forma parcelada, materiais e insumos odontol gicos que ser o destinados   manuten o da Secretaria de Sa de deste Munic pio, conforme descritos no Anexo I – Termo de Refer ncia do Edital, cujas descri es detalhadas bem como as obriga es assumidas pela mesma, constam do Processo Licitat rio na Modalidade **Preg o tipo Eletr nico n  003/2023, homologado pelo Prefeito Municipal em _____ de _____ de 2023. De acordo discrimina o a baixo:**

Grupo 1

Item	Especifica�o	Quant.	Unid.
001	AGULHA HIPOD�RMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontol�gica, material: polipropileno e a�o inoxid�vel, aplica�o: hipod�rmica , endodontia, indica�o: irriga�o, dimens�o: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo c�nula: c�nula angulada, adicional: c, cursor, tipo conex�o: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso �nico, descart�vel. (40x06)	300	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 93 de 119

002	AGULHA GENGIVAL; Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre.	300	cx
003	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica , endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x10)	100	unid
004	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica , endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x20)	100	unid
005	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLOVÁVEL; Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: aço inoxidável, tipo: instrumental, perfurador de ainsworth.	5	unid
006	ARCO YOUNG EM PLASTICO; Arco odontológico, material: plástico, tipo: young, tipo uso: reutilizável, forma: u, aplicação: esticar lençol borracha, características adicionais: isolamento dental	5	unid
007	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO; Conjunto uso odontológico, tipo: endodôntico p, irrigação e aspiração, material: aço inoxidável, componentes 1: seringa luer de vidro, componente adicional: cânulas sem bisel, conector p, sugador	10	kit
008	CONTRA ÂNGULO; Caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 1:5, troca de broca: pressão cabeça (pb), refrigeração: c, refrigeração externa	8	unid
009	ESPELHO CLINICO COM CABO, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	200	unid
010	PINÇA; Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tipo: porta grampo, tipo ponta: curvo com sulco, características adicionais: com trava, aplicação: isolamento absoluto restaurações odontológicas	5	unid
011	RÉGUA - uso odontológico, modelo: endodôntica, material: aço inoxidável, tipo: milimetrada, característica adicional: simples, tipo uso: autoclavável	5	unid

Grupo 2

Item	Especificação	Quant.	Unid.
012	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
013	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14a, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
014	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 200, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 94 de 119

015	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 204, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
016	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 205, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
017	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 206, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
018	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 207, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
019	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 209, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
020	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 210, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
021	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 211, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
022	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 26, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid
023	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: w8a, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid

Grupo 3

Item	Especificação	Quant.	Unid.
024	AMALGAMADOR CAPSULAR ALTOMÁTICO; Equipamento odontológico, tipo: vibrador de cápsulas pré-dosificadas, aspecto físico: motor de bancada, indicação: amálgama e ionômero de vidro, fonte: bivolt, característica adicional: digital	3	unid
025	FOTOPOLIMERIZADOR; Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular	8	unid
026	LÂMPADA halógena, tensão nominal: 12 v, potência nominal: 55 w, acabamento bulbo: refletor odontológico mod. versa, tipo: h3	50	unid
027	MICRO MOTOR; Caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração interna, rotação: cerca de 5.000 a 20.000 rpm	8	unid
028	SELADORA embalagem, material: aço inoxidável, voltagem: 110,220 v, funcionamento: manual, aplicação: p, embalagem de esterilização, características adicionais: c, controle de temperatura e suporte p, bobina	8	unid

Grupo 4

Item	Especificação	Quant.	Unid.
029	ADESIVO PARA RESINA; Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer.	250	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 95 de 119

030	AMALGAMA, pré capsulada com 1 porção, tipo: liga c, alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula, pacote com 50 unid.	20	pct
031	AMALGAMA, pré capsulada com 2 porções, tipo: liga c, alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula, pacote com 50 unid.	20	pct
032	APLICADOR DE ADESIVO, Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular, embalagem com 100 aplicadores.	200	unid
033	BICARBONATO DE SÓDIO, concentração: 250 mg, característica adicional: especialmente manipulado. Apresentação: pote com 100gr.	70	unid
034	CARBONO para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha	100	cx
035	HIDRÓXIDO de cálcio P.A, aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: ca(oh)2, peso molecular: 74,09 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0, frasco com 10g.	100	unid
036	IONÔMERO tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, apresentação.: conjunto completo; embalagem com frasco de 10g de pó e 10ml de líquido.	100	unid
037	IONÔMERO; tipo: forração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo, embalagem com frasco de 10g de pó e 10ml de líquido.	50	unid
038	OTOSPORIN; Hidrocortisona, concentração: 10 mg, adicional: formulação especialmente manipulada	30	unid

Grupo 5

Item	Especificação	Quant.	Unid.
039	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte extra fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	120	unid
040	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	120	unid
041	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012.	100	unid
042	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014.	150	unid
043	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016.	150	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 96 de 119

044	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011	100	unid
045	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 4138.	80	unid
046	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 3139.	80	unid
047	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 4138.	80	unid
048	BROCA alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199.	150	unid
049	BROCA alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 702	150	unid
050	BROCA baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: helicoidal, característica adicional: largo, tipo haste: haste longa, referência: ref. 2, comprimento: 32 mm.	8	unid
051	BROCA baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: helicoidal, característica adicional: largo, tipo haste: haste longa, referência: ref. 3, comprimento: 32 mm.	8	unid
052	BROCA baixa rotação, tipo: peça reta, material: carboneto de tungstênio, formato: cônica, referência: ref. iso 500 104 194 140 060	80	unid

Grupo 6

Item	Especificação	Quant.	Unid.
053	CONE de papel absorvente 1ª série, pontas de papel absorvente, caixa cristal, 28mm n.º 15 (branco). Cx com 180 unidades	80	Cx
054	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: específico p, técnica instrumentação rotatória, comprimento: cerca de 28 mm, apresentação: estojo com diferentes calibres	50	unid
055	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 20, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid
056	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 25, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid
057	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid
058	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid
059	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 45, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 97 de 119

060	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid
061	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 55, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril	50	unid
062	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas	80	unid
063	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório acessório; R-8, 28mm.	100	unid
064	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório; R-7, 28mm.	80	unid
065	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 20, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid
066	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 25, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid
067	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid
068	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid
069	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid

Grupo 7

Item	Especificação	Quant.	Unid.
070	CONDICIONADOR dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel	300	unid
071	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, tamanho: 33x45cm, embalagem com 100 unidades	100	cx
072	DETERGENTE ENZIMÁTICO, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase	120	litros
073	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 70 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	120	rolo
074	ESCOVA DENTAL, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: infantil, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufo	5.000	unid
075	ESCOVAS DE ROBSON – tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca	150	unid
076	FIO DENTAL material: poliamida, comprimento: 500 m, tipo: extrafino, características adicionais: encerado, aromatizado. Apresentação: embalagem com uma unidade de 500 m.	50	unid
077	FLÚOR GEL, composição básica: gel dental sem flúor, sabor: tutti-frutti, tipo: infantil, capacidade: 100 g, aplicação: higiene bucal infantil, embalagem de 200ml.	120	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 98 de 119

078	LENÇOL DE BORRACHA Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado, dimensão: cerca de 14 x 14 cm, tipo uso : uso único, descartável. CX COM 26 UNIDADES	50	cx
079	LUBRIFICANTES PARA INSTRUMENTOS SPRAY, Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos.	50	unid
080	PASTA profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor	150	unid
081	PEDRA POMES, pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, embalagem com 100gr.	80	unid
082	ROLETES Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	1.000	pct
083	SABONETE líquido, aspecto físico: líquido viscoso perolado, cor: verde, acidez: 8 a 9,50, aplicação: industrial, características adicionais: teor ativo 14 a 16 por cento, aroma: erva-doce, frasco de plástico 1litro.	50	litro
084	SELANTE, tipo: para fôssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor	50	unid
085	SUGADOR, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 40 unid.	1.000	pct

Grupo 8

Item	Especificação	Quant.	Unid.
086	COLGADURA, Acessório para radiologia, tipo: colgadura, material: aço inoxidável, características adicionais: individual	20	unid
087	FILME tipo: odontológico, dimensões: 27 x 54 mm, caixa com 150 filmes.	50	cx
088	FIXADOR odontológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso embalagem 475ml.	80	unid
089	REVELADOR radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual frasco 475ml.	80	unid

Grupo 9

Item	Especificação	Quant.	Unid.
090	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	100	unid
091	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável	100	unid
092	LIMA especial Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: série especial, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo.	30	cx
093	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor	30	cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 99 de 119

094	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor.	30	cx
095	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor.	30	cx
096	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c, cursor	30	cx
097	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série, 15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	30	cx
098	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série, 45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	30	cx
099	LIXA; Disco - uso odontologia, tipo: lixa, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo face: monoface, diâmetro: cerca de 1,2 pol, tipo do encaixe: encaixe de polímero p, mandril denteado, tipo uso: descartável com 150 unid.	50	cx
100	TIRA DE AÇO - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 100 unid.	300	unid
101	TIRA DE POLIÉSTER; Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável, pacote com 100 unid.	300	unid

Grupo 10

Item	Especificação	Quant.	Unid.
102	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo	80	unid
103	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó cimento provisório.	40	unid
104	CIMENTO odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única	80	unid
105	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: permanente, tipo ii, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo líquido frasco com 20ml.	40	unid
106	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A1, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa.	150	unid
107	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A2, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	150	unid
108	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A3, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	150	unid
109	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A3,5, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico:	150	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 100 de 119

	pastosa.		
110	RESINA MICRO hibrida fotopolimerizável A4 Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	150	unid
111	RESINA MICRO hibrida fotopolimerizável OB2, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	50	unid
112	TAÇA de borracha para acabamento de resina, Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: taça, cor: branca, aplicação: resinas, compatibilidade: contra ângulo	100	unid
113	TAÇA de borracha para profilaxia, Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taça, cor: branca, aplicação: profilaxia, características adicionais: flexível, compatibilidade: contra ângulo	100	unid
114	VERNIZ, dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente, embalagem 10ml.	20	unid

Grupo 11

Item	Especificação	Quant.	Unid.
115	ANESTÉSICO, Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico, embalagem 12gr.	150	unid
116	ANESTÉSICO, Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, concentração: 3% + 1:50.000, forma farmacêutica: solução injetável com 50 unid.	500	cx
117	ANESTÉSICO, Lidocaína cloridrato, concentração: 2%, sem vaso constritor. Forma farmacêutica: solução injetável, com 50 unidades	100	cx
118	FORMOCRESOL: Aspecto: Líquido Composição: Formaldeído, O-Cresol, glicerina e água purificada Embalagem: 10ml	50	unid
119	SOLUÇÃO de Dakin; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 0,5% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	50	unid
120	SOLUÇÃO de Milton; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	50	unid
121	SOLUÇÃO Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido, embalagem 10ml.	50	unid

1.2 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas e preservadas, contendo data e número de lote, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses e outras informações relevantes, observada a legislação em vigor.

1.3 – O processo, normas, instruções, assim como a proposta da CONTRATADA constante da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, ORIGEM DOS RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.2 – A CONTRATADA será remunerada pela CONTRATANTE no valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilhas de preços unitários e totais abaixo:

Grupo 1

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
------	---------------	--------	-------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 101 de 119

001	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica , endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x06)	300	unid		
002	AGULHA GENGIVAL; Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre.	300	cx		
003	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica , endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x10)	100	unid		
004	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica , endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x20)	100	unid		
005	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLOVÁVEL; Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: aço inoxidável, tipo: instrumental, perfurador de ainsworth.	5	unid		
006	ARCO YOUNG EM PLASTICO; Arco odontológico, material: plástico, tipo: young, tipo uso: reutilizável, forma: u, aplicação: esticar lençol borracha, características adicionais: isolamento dental	5	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 102 de 119

007	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO; Conjunto uso odontológico, tipo: endodôntico p, irrigação e aspiração, material: aço inoxidável, componentes 1: seringa luer de vidro, componente adicional: cânulas sem bisel, conector p, sugador	10	kit		
008	CONTRA ÂNGULO; Caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 1:5, troca de broca: pressão cabeça (pb), refrigeração: c, refrigeração externa	8	unid		
009	ESPELHO CLINICO COM CABO, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	200	unid		
010	PINÇA; Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tipo: porta grampo, tipo ponta: curvo com sulco, características adicionais: com trava, aplicação: isolamento absoluto restaurações odontológicas	5	unid		
011	RÉGUA - uso odontológico, modelo: endodôntica, material: aço inoxidável, tipo: milimetrada, característica adicional: simples, tipo uso: autoclavável	5	unid		
Valor do grupo					

Grupo 2

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
012	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid		
013	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14a, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid		
014	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 200, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid		
015	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 204, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 103 de 119

016	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 205, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid		
017	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 206, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid		
018	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 207, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid		
019	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 209, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid		
020	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 210, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid		
021	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 211, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid		
022	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 26, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid		
023	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: w8a, finalidade: isolamento absoluto do dente	3	unid		
Valor do grupo					

Grupo 3

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
024	AMALGAMADOR CAPSULAR ALTOMÁTICO; Equipamento odontológico, tipo: vibrador de cápsulas pré-dosificadas, aspecto físico: motor de bancada, indicação: amálgama e ionômero de vidro, fonte: bivolt, característica adicional: digital	3	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 104 de 119

025	FOTOPOLIMERIZADOR; Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular	8	unid		
026	LÂMPADA halógena, tensão nominal: 12 v, potência nominal: 55 w, acabamento bulbo: refletor odontológico mod. versa, tipo: h3	50	unid		
027	MICRO MOTOR; Caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração interna, rotação: cerca de 5.000 a 20.000 rpm	8	unid		
028	SELADORA embalagem, material: aço inoxidável, voltagem: 110,220 v, funcionamento: manual, aplicação: p, embalagem de esterilização, características adicionais: c, controle de temperatura e suporte p, bobina	8	unid		
Valor do grupo					

Grupo 4

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
029	ADESIVO PARA RESINA; Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer.	250	unid		
030	AMALGAMA, pré capsulada com 1 porção, tipo: liga c, alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula, pacote com 50 unid.	20	pct		
031	AMALGAMA, pré capsulada com 2 porções, tipo: liga c, alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula, pacote com 50 unid.	20	pct		
032	APLICADOR DE ADESIVO, Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular, embalagem com 100 aplicadores.	200	unid		
033	BICARBONATO DE SÓDIO, concentração: 250 mg, característica adicional: especialmente manipulado. Apresentação: pote com 100gr.	70	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 105 de 119

034	CARBONO para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha	100	cx		
035	HIDRÓXIDO de cálcio P.A, aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: $Ca(OH)_2$, peso molecular: 74,09 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0, frasco com 10g.	100	unid		
036	IONÔMERO tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, apresentação.: conjunto completo; embalagem com frasco de 10g de pó e 10ml de líquido.	100	unid		
037	IONÔMERO; tipo: forração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo, embalagem com frasco de 10g de pó e 10ml de líquido.	50	unid		
038	OTOSPORIN; Hidrocortisona, concentração: 10 mg, adicional: formulação especialmente manipulada	30	unid		
Valor do grupo					

Grupo 5

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
039	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte extra fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	120	unid		
040	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	120	unid		
041	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012.	100	unid		
042	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014.	150	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 106 de 119

043	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016.	150	unid		
044	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011	100	unid		
045	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 4138.	80	unid		
046	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 3139.	80	unid		
047	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 4138.	80	unid		
048	BROCA alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199.	150	unid		
049	BROCA alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 702	150	unid		
050	BROCA baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: helicoidal, característica adicional: largo, tipo haste: haste longa, referência: ref. 2, comprimento: 32 mm.	8	unid		
051	BROCA baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: helicoidal, característica adicional: largo, tipo haste: haste longa, referência: ref. 3, comprimento: 32 mm.	8	unid		
052	BROCA baixa rotação, tipo: peça reta, material: carboneto de tungstênio, formato: cônica, referência: ref. iso 500 104 194 140 060	80	unid		
Valor do grupo					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 107 de 119

Grupo 6

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
053	CONE de papel absorvente 1ª série, pontas de papel absorvente, caixa cristal, 28mm n.º 15 (branco). Cx com 180 unidades	80	Cx		
054	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: específico p, técnica instrumentação rotatória, comprimento: cerca de 28 mm, apresentação: estojo com diferentes calibres	50	unid		
055	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 20, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid		
056	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 25, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid		
057	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 30, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid		
058	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 35, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid		
059	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 45, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid		
060	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 50, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	50	unid		
061	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: n.º 55, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril	50	unid		
062	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas	80	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 108 de 119

063	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório acessório; R-8, 28mm.	100	unid		
064	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório; R-7, 28mm.	80	unid		
065	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 20, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid		
066	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 25, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid		
067	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid		
068	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid		
069	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	50	unid		
Valor do grupo					

Grupo 7

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
070	CONDICIONADOR dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel	300	unid		
071	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, tamanho: 33x45cm, embalagem com 100 unidades	100	cx		
072	DETERGENTE ENZIMÁTICO, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase	120	litros		
073	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 70 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	120	rolo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 109 de 119

074	ESCOVA DENTAL, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: infantil, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufos	5.000	unid		
075	ESCOVAS DE ROBSON – tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca	150	unid		
076	FIO DENTAL material: poliamida, comprimento: 500 m, tipo: extrafino, características adicionais: encerado, aromatizado. Apresentação: embalagem com uma unidade de 500 m.	50	unid		
077	FLÚOR GEL, composição básica: gel dental sem flúor, sabor: tutti-frutti, tipo: infantil, capacidade: 100 g, aplicação: higiene bucal infantil, embalagem de 200ml.	120	unid		
078	LENÇOL DE BORRACHA Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado, dimensão: cerca de 14 x 14 cm, tipo uso : uso único, descartável. CX COM 26 UNIDADES	50	cx		
079	LUBRIFICANTES PARA INSTRUMENTOS SPRAY, Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos.	50	unid		
080	PASTA profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor	150	unid		
081	PEDRA POMES, pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, embalagem com 100gr.	80	unid		
082	ROLETES Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	1.000	pct		
083	SABONETE líquido, aspecto físico: líquido viscoso perolado, cor: verde, acidez: 8 a 9,50, aplicação: industrial, características adicionais: teor ativo 14 a 16 por cento, aroma: erva-doce, frasco de plástico 1litro.	50	litro		
084	SELANTE, tipo: para fósulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor	50	unid		
085	SUGADOR, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 40 unid.	1.000	pct		
Valor do grupo					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 110 de 119

Grupo 8

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
086	COLGADURA, Acessório para radiologia, tipo: colgadura, material: aço inoxidável, características adicionais: individual	20	unid		
087	FILME tipo: odontológico, dimensões: 27 x 54 mm, caixa com 150 filmes.	50	cx		
088	FIXADOR odontológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso embalagem 475ml.	80	unid		
089	REVELADOR radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual frasco 475ml.	80	unid		
Valor do grupo					

Grupo 9

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
090	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	100	unid		
091	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável	100	unid		
092	LIMA especial Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: série especial, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completor.	30	cx		
093	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor	30	cx		
094	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor.	30	cx		
095	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor.	30	cx		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 111 de 119

096	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c, cursor	30	cx		
097	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série, 15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	30	cx		
098	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série, 45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	30	cx		
099	LIXA; Disco - uso odontologia, tipo: lixa, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo face: monoface, diâmetro: cerca de 1,2 pol, tipo do encaixe: encaixe de polímero p, mandril denteado, tipo uso: descartável com 150 unid.	50	cx		
100	TIRA DE AÇO - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 100 unid.	300	unid		
101	TIRA DE POLIÉSTER; Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável, pacote com 100unid.	300	unid		
Valor do grupo					

Grupo 10

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
102	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo	80	unid		
103	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó cimento provisório.	40	unid		
104	CIMENTO odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única	80	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 112 de 119

105	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: permanente, tipo ii, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo liquido frasco com 20ml.	40	unid		
106	RESINA MICRO hibrida fotopolimerizável A1, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa.	150	unid		
107	RESINA MICRO hibrida fotopolimerizável A2, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	150	unid		
108	RESINA MICRO hibrida fotopolimerizável A3, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	150	unid		
109	RESINA MICRO hibrida fotopolimerizável A3,5, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa.	150	unid		
110	RESINA MICRO hibrida fotopolimerizável A4 Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	150	unid		
111	RESINA MICRO hibrida fotopolimerizável OB2, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	50	unid		
112	TAÇA de borracha para acabamento de resina, Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: taça, cor: branca, aplicação: resinas, compatibilidade: contra ângulo	100	unid		
113	TAÇA de borracha para profilaxia, Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taça, cor: branca, aplicação: profilaxia, características adicionais: flexível, compatibilidade: contra ângulo	100	unid		
114	VERNIZ, dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente, embalagem 10ml.	20	unid		
Valor do grupo					

Grupo 11

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
------	---------------	--------	-------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 113 de 119

115	ANESTÉSICO, Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico, embalagem 12gr.	150	unid		
116	ANESTÉSICO, Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, concentração: 3% + 1:50.000, forma farmacêutica: solução injetável com 50 unid.	500	cx		
117	ANESTÉSICO, Lidocaína cloridrato, concentração: 2%, sem vaso constritor. Forma farmacêutica: solução injetável, com 50 unidades	100	cx		
118	FORMOCRESOL: Aspecto: Líquido Composição: Formaldeído, O-Cresol, glicerina e água purificada Embalagem: 10ml	50	unid		
119	SOLUÇÃO de Dakin; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 0,5% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	50	unid		
120	SOLUÇÃO de Milton; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	50	unid		
121	SOLUÇÃO Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido, embalagem 10ml.	50	unid		
Valor do grupo					

§ 1º – As despesas necessárias para execução do presente contrato serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município à época das aquisições.

§ 2º – O pagamento será feito por meio de transferência bancária em conta corrente fornecida pela CONTRATADA, ou por outro meio legal que o Município julgar cabível, **em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos.**

§ 3º – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes do fornecimento do produto, desde que devidamente justificado o atraso.

§ 4º – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

§ 5º – A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados créditos da contrapartida para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, exceto quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Os reajustes só poderão ser concedidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 114 de 119

quando avaliados previamente por órgão da Administração responsável pela realização desta licitação e dentro das normas exigidas pela Lei 8.666/93.

3.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.5 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.6 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

3.7 – O reajuste será realizado por termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – Este instrumento vigorará pelo prazo de ____ (____) dias, tendo seu início previsto para o dia ____ de ____ de ____ e seu término previsto para _____ de _____, podendo se prorrogado com as bases legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS HORÁRIOS DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente em locais agendados pelos órgãos solicitantes, sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração das 7h30 às 13h30. O prazo de entrega dos produtos não poderá exceder a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato, no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023 e na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – Por este instrumento as partes ficam submetidas às seguintes obrigações:

I – da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira no prazo acordado na Cláusula Quarta deste Instrumento, em acordo com a proposta apresentada e as solicitações da contratante.

b) Responder pelos vícios e defeitos decorrentes do fornecimento dos produtos.

c) Receber o valor estipulado na Cláusula Segunda.

d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato.

e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

f) Comunicar à Prefeitura Municipal de Correntina os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 115 de 119

- g) Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados, a critério da Administração.
- i) Fornecer os produtos na qualidade e quantidade especificadas nos termos de sua proposta.
- j) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- l) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos produtos a serem fornecidos, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- m) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá ou outra forma de identificação.
- n) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- o) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- p) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos.
- q) Não permitir a utilização do trabalho do menor.
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer produtos fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou na legislação aplicável à matéria.
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- u) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

II – da CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Segunda.
- b) Receber os serviços/produtos descritos na Cláusula Primeira.
- c) Passar com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro) o cronograma de fornecimento dos produtos.
- d) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 116 de 119

- f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 - g) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.
 - h) Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento do produto, nas condições estabelecidas em contrato.
 - i) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - j) Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário.
 - l) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.2 – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Às partes que descumprirem quaisquer cláusulas deste contrato e do Instrumento Convocatório serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

- a) De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- b) A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:
 - c.1) Advertência por escrito.
 - c.2) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
 - c.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 – O regime de execução deste contrato é o indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 117 de 119

10.1 – No curso do fornecimento dos produtos, caberá à CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos fornecidos.

§ 1º – A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelas **secretarias de Saúde e Fazenda e Planejamento Estratégico do Município de Correntina**, por meio dos servidores **Kaique Henrique Ládeia Cotrim, brasileiro, maior, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 1.995 – Centro – Riacho de Santana – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 047.794.615-10 e portador da CI/RG nº 15.140.712-66 SSP/BA; e Fábio Pereira Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.970.362-20 e portador da CI/RG nº 09.583.391-98 SSP/BA.**

§ 2º – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive por danos que possam ser causados à contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da contratada na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários até os limites previstos para cada caso, no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

11.2 – A CONTRATANTE poderá suspender a execução do objeto deste Contrato, bem como o pagamento referente às parcelas, desde que constem irregularidades ou os produtos não estejam sendo fornecidos de acordo com o estabelecido neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS

12.1 – É de inteira responsabilidade da contratada os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, inclusive os do Município.

12.2 – A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I – Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo.

II – Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 118 de 119

§ 2º – Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo Artigo 79, Inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato.

E por estarem de acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Correntina – Bahia, _____ de _____ de 2023.

Fundo de Saúde do Município de Correntina
CNPJ 11.392.190/0001-56
CONTRATANTE

Empresa Adjudicada Vencedora
CNPJ _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 119 de 119

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 024/2023

Contrato Administrativo nº _____/2023

Objeto: Fornecimento, de forma parcelada, de materiais e insumos odontológicos que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão tipo Eletrônico nº 003/2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do **Contrato nº ____/2023**, originado do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, acompanhado sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições que regulam a matéria.

Servidora Responsável: Kaique Henrique Ládeia Cotrim

Endereço: Avenida Tiradentes, 1.995 – Centro – Riacho de Santana – Bahia

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Cargo/Função: Coordenador de Assistência Farmacêutica

Matrícula: 9488

Fone para contato: (77) 99995-7545

E-mail: kaique.farmacia@gmail.com

Servidor Responsável: Fábio Pereira Silva

Endereço: Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia

Unidade: Secretaria de Fazenda e Planejamento Estratégico

Cargo/Função: Diretor do Departamento de Comunicação

Matrícula: 5136

Fone para contato: (77) 98803-1688

Kaique Henrique Ládeia Cotrim
Fiscal de contrato

Fábio Pereira Silva
Fiscal de contrato